



TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TRANSMISSÃO E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRANSMISSÃO, ATA E SUMÁRIO

SUMÁRIO

2. ATA DE 156ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 16 de dezembro de 1991

2.1 - ABERTURA

2.2 - ORDEM DO DIA

Item 1: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 060, de 1991, de autoria do Deputado Manoel de Andrade, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de abertura de seguros contra furto ou roubo de autorizações nos estacionamento dos shoppings centers, supermercados, lojas de departamentos e outras pessoas jurídicas ou físicas que operem em estabelecimentos, ou sob sua administração, nas condições que especifica, e dá outras providências." - APROVADO por votação simbólica. ✓

Item 2: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 168, de 1991, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que "Dispõe sobre o fornecimento de cópia do controle de consumo de serviços públicos, pelas empresas do Distrito Federal que realiza.



sua redação, a domiciliação, e das outras providências". - APROVADO por votação simbólica ✓

Item 3: discursos e votação de Redação Final do Projeto de Lei nº 211, de 1991, de autoria do deputado Lúcia Carvalho, que "altera a Lei nº 41/89, e das outras providências". - APROVADO por votação simbólica. ✓

Item 4: discursos e votação de Redação Final do Projeto de Lei nº 135, de 1991, de autoria do deputado João Carlos, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de ambulatórios e clínicas geriátricas na Rede Hospitalar do Distrito Federal". - APROVADO por votação simbólica ✓

Item 5: discursos e votação de Redação Final do Projeto de Lei nº 49, de 1991, de autoria do Conselho de Constituição e Justiça, que "delega ao Governador do Distrito Federal e ao Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal a fixação do percentual de verba a ser concedido aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal em dezembro de 1991 e janeiro de 1992". - APROVADO por votação simbólica ✓

Item 6: discursos e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 094, de 1991, de autoria do deputado Pedro Celso, que "Estabelece 11-7 principais Objetivos do Plano Diretor do Distrito Federal, os critérios da sua elaboração e as etapas do processo de participação popular, e das outras providências".

- Parecer do Relator da CCT, Deputado Gualdo Magela sobre as emendas apresentadas. APROVADO com 13 V.



ter favoráveis e ausências.

- Parecer do Relator da CAS, Deputado Eurípedes Lamengo, sobre as emendas apresentadas. APROVADO com 17 votos favoráveis, 2 abstenções e 5 ausências.

- Parecer do Relator da CEF, Deputado Gilson Araújo, sobre as emendas apresentadas. APROVADO com 16 votos favoráveis, 2 abstenções e 6 ausências.

Item 7: Discussão e votação, em 1º turno,
do Projeto de Lei nº 169, de 1991, de autoria
do deputado Schirvan Guimarães, que "Regulamenta
o funcionamento das feiras livres e permanentes
no Distrito Federal e da cidade de Brasília".

- Parecer do Relator da CCJ, deputado Renê Pacheco, sobre as emendas apresentadas. Parecer C-OF.

- APROVADO com 19 votos favoráveis, uma abstenção e 0-4 ausências. ✓

- Destaque a emenda nº 05. REJEITADA com 14 votos contrários, 4 votos favoráveis, 1 abstenção e 5 ausências. ✓

- Parecer da Relatora da CAS, Deputada Rosemary Miranda, sobre as emendas apresentadas. APROVADO com 17 votos favoráveis e 7 ausências.

- Votação do projeto em 1º turno - APROVADO com 17 votos favoráveis e 7 ausências.

Item 8: Discussão e votação, em 2º turno,
do Projeto de Lei nº 169, de 1991, de autoria
do deputado Renê Pacheco, que "Assigura
as entidades organizadas, grupos de moradores
e movimentos culturais, o direito de
reunião nas dependências de estabelecimentos
públicos do Distrito Federal".



- APROVADO com 16 votos favoráveis e 08 ausências.

Item 9: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 208, de 1991, de autoria do deputado Tadeu Rêis, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a instituir a Loteria Social, e dá outras providências". APROVADO com 14 votos favoráveis, 02 votos contrários e 08 ausências.

Item 10: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 210, de 1991, que "disponha sobre a coleta, coleta e destino do resíduo gerado pelos estabelecimentos de serviços de saúde". APROVADO com 17 votos favoráveis e 07 ausências.

Item 11 - Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 172, de 1991, de autoria do deputado Ferrel Pacheco, que "disponha sobre a destinação aos não fumantes de no mínimo 50% do total dos lugares de restaurantes, lanchonetes, pizzarias e semelhantes no Distrito Federal". APROVADO com 11 votos favoráveis, 06 votos contrários e 07 ausências.

Item 12 - Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1991, de autoria da Mesa Diretora, que "institui a Ordem do Mérito Legislativo do Distrito Federal". Parecer Favorável do Relator pela Mesa Diretora - Deputado Benício Tavares.



APROVADO com 18 votos favoráveis e 06 ausências.

Parecer favorável do Relator da CCJ - Deputado Fernando Naves - APROVADO com 18 votos favoráveis e 08 ausências ✓

Item 13: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 251, de autoria do deputado AGRIO (Aguirre) que "Isenta os cidadãos desempregados ou trabalhadores que percebem até 03 (três) salários mínimos mensais do pagamento de taxa de inscrição em concurso público, no âmbito do governo do Distrito Federal, e de outras providências".

- Parecer favorável do Relator da CCJ - deputado Benício Tavares - APROVADO com 14 votos favoráveis, 02 votos contrários, uma abstenção e 7 ausências.

- Parecer do Relator da CAS - deputado Euzébio de Almeida, sobre a emenda apresentada. APROVADO com 15 votos favoráveis e 7 ausências.

Item 14: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 057, de 1991, de autoria da Mesa Diretora, que "Cria o Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal, seu Regulamento, e de outras providências".

- Parecer do Relator pela Mesa Diretora - deputado José Ornellas, sobre as emendas de 1º turno. APROVADO com 18 votos favoráveis, 1 voto contrário e 5 ausências.

- Parecer do Relator da CCJ - deputado Fernando Naves, acatando as emendas apresentadas. APROVADO com 16 votos favoráveis, 1 voto contrário e 7 ausências.



Item 15 - Discursos e votações, em 1º turno, do do Projeto de Resolução nº 092, de 1991, de autoria da Mesa Diretora, que "altera disposições das Resoluções nºs 34, 35 e 36, de 1991, e das outras providências".

- Parecer do Relator da Mesa Diretora, Deputado Benício Tavares, com apresentação de emendas. APELO.

✓ ADO com 22 votos favoráveis e 2 ausências.

- Destaque à emenda modificativa nº 10, REJEITADA por 11 votos contrários, 10 votos favoráveis, 3 abstenções e 2 ausências.

- Parecer do Relator da CCS, Deputado Fernando Navas, acatando as emendas apresentadas. APROVADO com 21 votos favoráveis, 1 voto contrário e 2 ausências. ✓

Item 16 - Discursos e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 142, de 1991, de autoria do Executivo local, que "dispõe sobre a política de direção da criança e do Adolescente no Distrito Federal e das outras providências".
RETIRADO DE PAUTA. ✓

Item 17 - Discursos e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 360, de 1991, de autoria do Executivo local, que "dispõe sobre o computo do tempo de serviço para fins de concessão de licença especial aos servidores que exerciam, e das outras providências".

- Parecer favorável do Relator da CCS, Deputado Wersony de Souza - APROVADO com 19 votos favoráveis, uma abstenção e



011 Curitiba. ✓

Item 18: Discussões e votações, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 129, de 1991, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público na administração direta, autárquica e fundacional". CONCEDIDO PRAZO AO RELATOR DA CCI PARA EMITIR PARECER. ✓

Item 19: Discussões e votações, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 238, de 1991, de autoria do Executivo local, que "cria a Junta Comercial do Distrito Federal e das outras providências". CONCEDIDO PRAZO AO RELATOR DA CCI PARA EMITIR PARECER. ✓

Item 20: Discussões e votações, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 248, de 1991, que "Dispõe sobre a desapropriação de bens de uso comum do povo, e das outras providências". CONCEDIDO PRAZO AO RELATOR DA CCI PARA EMITIR PARECER. ✓

Item 21: Discussões e votações, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 282, de 1991, que "Altera a Lei nº 7.431/85, que institui o IPVA no Distrito Federal". CONCEDIDO PRAZO AO RELATOR DA CCI PARA EMITIR PARECER. ✓

Item 22: Discussões e votações, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 269, de 1991, de autoria do Executivo local, que "cria e fixa os valores dos preços públicos a serem cobrados pelo Detran/DF, e das outras providências". CONCEDIDO PRAZO AO RELATOR DA CCI PARA EMITIR PARECER. ✓



Item 5*3- Discursos e votações, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 015, de 1991, de autoria da CEF, que "fixa, no turno de direito do art. 2º, inciso IV, do Decreto Legislativo nº 011/90, para o exercício financeiro de 1992, a remuneração do Governador, Vice-Governador e dos Secretários de Estado" RETIRADO.

2.3 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Convocação⁸ dos Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em segunda a esta, com a seguinte ordem do dia:

Item 1º: Discursos e votações, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 092, de 1991, de autoria da mesa diretora.

Item 2º: Discursos e votações, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 015, de 1991, de autoria da CEF.

Item 3º: Discursos e votações, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 167, de 1991.

Item 4º: Discursos e votações, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 129, de 1991, de autoria do deputado Geraldo Magalhães.

Item 5º: Discursos e votações, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 094, de 1991, de autoria do deputado Pedro Celso.

Item 6º: Discursos e votações, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 251, de 1991, de autoria



do Deputado Arnaldo Queiroz

Item 7: Discursos e votações, em 2º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº , de 1991, de autoria da Mesa Diretora.

Item 8: Discursos e votações, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 268, de 1991, de autoria do Executivo local.

Item 9: Discursos e votações da Redação Final do Projeto de Lei nº 107, de 1991, de autoria do Deputado Geraldo Moreira

Item 10: Discursos e votações da Redação Final do Projeto de Lei nº 108, de 1991, de autoria do Deputado Tadeu Roub.

Item 11: Discursos e votações da Redação Final do Projeto de Lei nº 216, de 1991.

Item 12: Discursos e votações da Redação Final do Projeto de Lei nº 117, de 1991, de autoria do Deputado Daniel Pacheco.

Item 13: Discursos e votações, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 075, de 1991.

214 - ENCERRAMENTO

Ata da 156ª Sessão Ordinária, em 10 de Agosto de 1991.

1ª Sessão Legislativa, de 1ª Legislatura.

Presidente(s): Sr(s). Deputado(s) Benício Tavares, Pedro Celso, José Salvarino Guimarães,

Secretário(s): Sr(s). Deputado(s) Benício Tavares,

Às 13 horas e 24 minutos, encontravam-se presentes os Srs. Deputados:

- | | |
|---|---|
| - Deputado Agnelo Queiroz (PC do B) <i>Seim</i> | - Deputado José Edmar (PTR) <i>Seim</i> |
| - Deputado Aroldo Satake (PDS) <i>Seim</i> | - Deputado José Ornellas (PL) <i>Seim</i> |
| - Deputado Benício Tavares (PDT) <i>Seim</i> | - Deputada Lúcia carvalho (PT) <i>Seim</i> |
| - Deputado Carlos Alberto (PCB) <i>Seim</i> | - Deputado Manoel Andrade (PTR) <i>Seim</i> |
| - Deputado Cláudio Monteiro (PDT) <i>Seim</i> | - Deputada M ^a de Lourdes (PSDB) <i>Seim</i> |
| - Deputado Edimar Pireneus (PDT) <i>Seim</i> | - Deputado Maurílio Silva (PTR) <i>Seim</i> |
| - Deputado Eurípedes Camargo (PT) <i>Seim</i> | - Deputado Pedro Celso (PT) <i>Seim</i> |
| - Deputado Fernando Naves (PTR) <i>Seim</i> | - Deputado Peniel Pacheco (PST) <i>Seim</i> |
| - Deputado Geraldo Magela (PT) <i>Seim</i> | - Deputada Rose Mary Miranda (PTR) <i>Seim</i> |
| - Deputado Gilson Araújo (PTR) <i>Seim</i> | - Deputado Salviano Guimarães (PDT) <i>Seim</i> |
| - Deputado Padre Jonas (PDT) <i>Seim</i> | - Deputado Tadeu Roriz (PTR) <i>Seim</i> |
| - Deputado Jorge Cauhy (PL) <i>Seim</i> | - Deputado Wasny de Roure (PT) <i>Seim</i> |

Clarice/ Arnaud

16.12

18h24

SE

43.1

01

Am

O SR. PRESIDENTE (José Ornellas) - Ha número regimental. Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

~~(Proceder-se à chamada)~~

Passo a presidência dos trabalhos ao nobre deputado
Salviano Guimarães.

S/ SA B-A

Am

~~(proceda-se à chamada)~~~~O Deputado Salviano Guimarães, Presidente~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Convido o Sr. Secretário ^{para} proceder à leitura do 1º item da ^{Ordem} do Dia.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)~~

1) "Discussão e votação da ~~Redação~~ ^{Final} do Projeto de Lei nº 60/91*, que dispõe sobre a obrigatoriedade de ~~cobertura de~~ ^{seguro} ~~de~~ ^{contra} furto ou roubo de automóveis ^{em} nos estacionamentos dos ~~Shoppings~~ ^{Centers}, ~~super~~ ^{super} mercados, lojas de departamentos e outras pessoas jurídicas ou físicas que operem estacionamento, ou sob sua administração, nas condições que es pecifica, e dá outras providências."

(Autor: Deputado Manoel Andrade.)

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da ~~Redação~~ ^{Final} do Projeto de Lei nº 060/91.

(O Sr. Secretário

)

S/Lilian

Lilian/Lizete

16/12

18h28

e-45/1

Am
~~(O Sr. Secretário procede leitura do seguinte:)~~

"Projeto de Lei nº 060, de 1991, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra furto ou roubo de automóveis nos estacionamentos dos shoppings centers, supermercados, lojas de departamentos e outras pessoas jurídicas, ou pessoas físicas que operem em estacionamentos, ou sob a sua administração, nas condições que especifica, e das outras providências..."

O SR PADRE JONAS - Sr. Presidente, gostaria de saber se este projeto recebeu em caso positivo, também. alguma emenda, para que seja contemplada na leitura, ~~se~~

O SR PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Houve emendas e, pelo teor do projeto, é mais fácil lê-lo inteiro, já com as emendas inseridas.

~~O SR 1º SECRETÁRIO (Benício Tavares) - A Câmara Legislativa...~~

~~(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)~~

~~s/Encosta~~

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 060/91

Dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra furto ou roubo de automóveis nos estacionamentos de shopping centers, supermercados, lojas de departamentos e outras pessoas jurídicas, ou pessoas físicas que operem estacionamentos, ou sob a sua administração nas condições que especifica, e dá outras providências.

C.A. C.A.
A Câmara Legislativa decreta:

Art. 1º - Nos estacionamentos de automóveis nos shopping centers, supermercados e lojas de departamentos e outras pessoas jurídicas, ou pessoas físicas que operem estacionamentos ou sob sua administração, com número de vagas superior a trinta unidades no âmbito do Distrito Federal, deverá ser observada cobertura do seguro contra incêndio, furto ou roubo de automóveis ali estacionados.

Parágrafo Único - Os veículos, quando indenizados, deverão ser, obrigatoriamente, pelo valor de mercado na data do pagamento.

Art. 2º - Pelo descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, os infratores estarão sujeitos à multa correspondente a cem unidades-padrão do Distrito Federal, que não exclui o dever de indenização contida no art. 1º do Parágrafo Único desta Lei.

05
es

Art. 32 - Será de competência do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, a regulamentação da presente ^Alei, bem como a sua fiscalização.

Art. 4º - Esta ⁿlei entra em vigor na data da sua publicação. ^{Art. 5º -} ~~re-~~
vogadas as disposições em contrário."

Francêska/Edson

18:30

16/12/91

E - 46/3

06

05

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão *a redação*

final ~~Prato~~*

Em votação.

Os Srs. Deputados *restos* que *quaisam* frgtivqraeji) de acordo *sentados* permanec *em* *como está*.

~~Prato~~

Está aprovado.

~~Solicito ao Sr. Secretário...~~

S/IVI

6 (10)

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito ao
Sr. ^{3º-} Secretário ^{que} proceda à leitura do ^{segundo} item da Ordem do Dia.

~~SR. SECRETÁRIO (Benício Tavares) - procede à leitura~~
~~do seguinte:~~

^{11º-} Discussão e votação da Redação ^{final} do Projeto de
Lei nº 168, de 1991, que dispõe sobre o fornecimento de cópia
de controle ao consumidor de serviços públicos, pelas empresas
do Distrito Federal que realizarem medições ~~de~~ domicílio, e dá
outras providências.)

(Autor: Deputado federal Magela.)

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito ao
Sr. Secretário que proceda à leitura da Redação ^{final} do Projeto
de Lei nº 168, de 1991.

~~SR. SECRETÁRIO (Benício Tavares) - procede à leitura~~
~~do seguinte:~~

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

// REDAÇÃO FINAL

~~SUBSTITUINDO~~ PROJETO DE LEI Nº 168, DE 1991.

Dispõe sobre o fornecimento de cópia de controle ao consumidor de serviços públicos, pelas empresas do Distrito Federal que realizarem medições a domicílio, e dá outras providências.

A CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. As empresas do Distrito Federal prestadoras de serviços públicos que efetuam medições desses serviços a domicílio, para fins de tarifação do consumo, deverão fornecer cópia de cada medição realizada ao usuário.

Parágrafo único. A cópia a que se refere o "caput" deste artigo será entregue ao usuário ou a seu representante, no dia da medição, no domicílio correspondente, e deverá conter:

I - a numeração do medidor anotada no dia da medição e a anotada no mês anterior;

II - o mês correspondente;

III - o nome do agente da empresa que realizou a medição.

Art. 20, o Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL n.º 168 / 1991 .

Fls. n.º 05

09

Ivi/Edson

16.12

18h32min

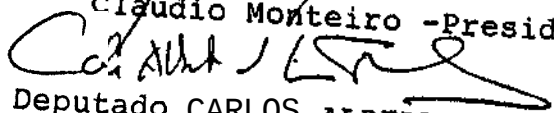
E/47.3

4

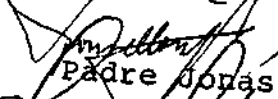
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

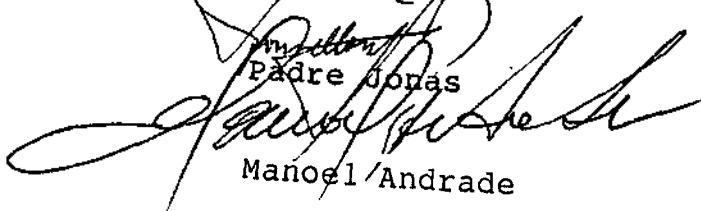
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

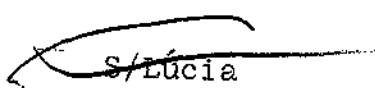
Sala da Comissão, em 23 de Outubro de 1991


Cláudio Monteiro -Presidente

Deputado CARLOS ALBERTO
Relator


Geraldo Magela


Padre Jonas


Manoel Andrade


S/Lúcia

2
11

fás

(10)
05

~~no prazo de 90 dias a contar da sua publicação.~~

~~Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão,
a redação final.

Em votação. [Os ~~que~~ ^{Srs.} Deputados que ^{estes} ~~estiver~~ de
acordo ^{queiram} ~~permanecer~~ ^{sentados.}

Está aprovadq.

^{terceiro} Solicito ao Sr. Secretário ~~que~~ proceda à leitura do
item da Ordem do Dia.

~~(proceder-se à leitura da seguinte)~~
" 3) Discussão e votação da ~~Redação~~ ^{Redação} Final do Projeto de

Lei nº 211, de 1991, que altera a Lei ^{no} 41, de 13 de setem-
bro de 1989, e dá outras providências.

Autora: Deputada Lúcia Carvalho. //

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito ao
Sr. Secretário ~~que~~ proceda à leitura da redação final.

~~(proceder-se à leitura da seguinte:)~~

// REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 211, de ^{1991.}

Altera a Lei de nº 41, de 13 de setembro de 1989, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art- 1º - Acrescente-se no art. 29 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, os seguintes parágrafos: .

Art. 29.

~~Parágrafo~~ 4º - O Governo do Distrito Federal procederá na coleta e processamento do lixo:

I. à seleção dos materiais;

II - Ao reaproveitamento dos materiais recicláveis.

~~Parágrafo 5º ...~~

S/ Ava

12

AYA/EDSON 18:36 16/12/91 Sec. Benício Tavares

E - 49/1

§ 5º - O reaproveitamento do lixo coletado poderá ser feito mediante convênios ou contratos do Governo do Distrito Federal com empresas públicas ou privadas.

§ 6º - O papel originário da reciclagem será empregado na produção de materiais didáticos.

Art. 2º - O Poder. Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento desta ⁿLei no prazo de 120 dias.

Art. 3º - Esta ^lLei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão, a re-
dação final.

Em votação.

Os Srs. Deputados que ~~estiverem~~ ^{estiverem} de acordo ^{permaneceram}
sentados. ~~AAAAA~~

Está aprovada.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do quarto item da Ordem do Dia.

AYA/EDSON 18:36 16/12/91 Sec. Benício Tavares E - 49/2

[6] SR. ²⁵ SECRETÁRIO *procede a leitura do seguinte:*
4 Discussão e votação

da ~~Redação~~ *final* do Projeto de Lei nº 135, de 1991, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de ambulatórios e clínicas geriátricas na Rede Hospitalar do Distrito Federal. Autor: Deputado Jorge Cauhy.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito ao Sr.

Secretário que proceda à leitura *da redação final* do Projeto de Lei nº 135, de 1991.

O SR. ³⁰ SECRETÁRIO *procede à leitura do seguinte:*
Projeto de Lei nº

135, de 1991.

obrigatoriedade de
Dispõe sobre a implantação de ambulatórios e clínicas geriátricas na Rede Hospitalar do Governo do Distrito Federal.

(c.a.) (c.a.) (c.a.) (c.a.)
A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - O Governo do Distrito Federal dotará a Rede Hospitalar da área pública,

segue AYA

BENÍCIO TAVARES

~~Art. 1º - O Governo do Distrito Federal dotará a rede~~
~~hospitalar da área pública~~ de ambulatórios e clínicas geriátricas.

Art. 2- - O Poder Executivo destinará os recursos orçamen-
tários julgados necessários à implantação pela Fundação Hospitalar do
Distrito Federal, das unidades especificadas no artigo anterior.

Art. 3- - O Poder Executivo destacará, do Orçamento de Inves-
timento, o custeio da Saúde do Distrito Federal, os recursos necessários
à implantação dos ambulatórios e clínicas geriátricas da Rede Hospitalar
pública.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5- - Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão a re-
dação final.

Em votação.

Os Srs. Deputados que

de acordo, *queiram*
permanecer

sentados.

Está aprovado.

~~Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do 5º~~

~~item da Ordem do Dia.~~

Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco,

15

O SR. PENIEL PACHECO (PST.. ~~em~~ ^{em} revisão do orador.) - Sr.

Presidente, recebi ^{há} pouco a visita de algumas ^{essas} pessoas que participaram do Fórum da Criança e do Adolescente ^{realizado} no Distrito Federal. Desde o início do ano ^{essas} pessoas têm trabalhado num projeto, para se estabelecer, no Distrito Federal, o ~~Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente~~ o Conselho Distrital da Criança e do Adolescente, ^{com} como o fundo para a Criança e o Adolescente. O projeto já está pronto,
~~na Casa....~~

s/Hermione.

Hermione/Arimar

16/12

18:40

E 50/1

continua o Sr. Peniel Pacheco

[] já está tramitando nesta Casa, e, se deixarmos romper essa sessão Legislativa, o projeto poderá ser prejudicado, uma vez que a implantação desse Conselho é de fundamental importância para garantir ao menor, a criança e ao adolescente, a dignidade assegurada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Então, gostaria de encaminhar a V.Exa. um requerimento de urgência para tentar incluir na Ordem do Dia da próxima sessão extraordinária, essa matéria, ^{apelando} ~~discutindo~~ aos Relatores das Comissões de Assuntos Econômicos e Assuntos Sociais para providenciar ^{em} o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda a leitura do ITEM Nº 5: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DO projeto de Decreto Legislativo que delega ao Governador do Distrito Federal e ao Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal a fixação do percentual de reajuste a ser concedido aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

~~O SR. WASNY DE ROURE...~~

S/Mr. Marlene.

O SR. WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, ^(peço a palavra) pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. WASNY DE ROURE (PT - Sem revisão do orador) - ^{Sr. Presidente,} ~~Sexta-feira~~

passada votamos o decreto que altera a Lei nº 142, de 28 de dezembro •

de 1990, referente ao orçamento. ^(Votamos 10/) ~~o~~ projeto na íntegra, conforme

veio do Poder Executivo. ^{(Na assessoria do Senado Federal, após uma con-}

sulta ^a ~~em~~ vários assessores, foi identificado que o nosso posicionamento

é inconstitucional, ^{e pode ser} ~~em~~ alvo, inclusive, de uma ação popular - uma sim

ples liminar pode cassar o pagamento aos servidores públicos do Distrito

Federal. Por que a matéria foi julgada inconstitucional? ^{Seção II,} A ~~sessão~~

~~na sessão~~ ^(da Constituição Federal) fcc - ^a ~~arts.~~ 165, 166, 167, 168 e 169 trata

S/MARLENE

~~o vai até o~~ da matéria "orçamento". É alegado ser inconstitucional
por duas grandes razões: a primeira se encontra no art. 167, inciso V, que
diz: ^{"Vai"} abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização
legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes; ^{"ou seja, não se po-}
de votar uma mensagem orçamentária sem ^{indicar a origem} ~~se a origem dos recur-~~
sos.

^{quando da aprovação}
Esse foi o primeiro equívoco que se cometeu ^{daquele pro-}
jeto.

O segundo, que o Deputado Geraldo Magela inclusive tentou
resgatar na forma de uma subemenda, é a concessão de crédito ilimitado. É o
Inciso VII do art. 167. ^{"Art. 167 - São vedados:"} ~~São vedados~~ E aí vem o Inciso VII: "A conces-
são ou utilização de créditos ilimitados;"

É, de certa forma, o que foi deliberado aqui. NÓS demos
uma autorização sem que ela estivesse respaldada na própria Constituição.

Então, Srs. Deputados, * ~~o limite fixa-~~ diz o § 1º,
~~do art. 7º da Lei 142;~~ "O limite fixa-
do no Inciso I não se aplica ao mês de dezembro de 1991," ou seja, nós

~~começa aqui~~

S/Adriana

~~transpomos, aqui~~ demos ao Poder Executivo ^{um} poder que ^{a ele} ~~com~~
não é ^{pela Constituição,} delegado ou seja, a administração dos limites orçamen-
tários, ^{E o} Inciso I, do art. 7- diz; "Abrir créditos
suplementares até o limite de 20%", ~~Vetamos~~ essa determinação da lei.

Então, Sr. Presidente, a nossa emenda também não era perfeita, porque
não ^{fixava} ~~era~~ o limite com relação ao pessoal, além do que, em momento
algum, chegamos ^{1a} a fazer qualquer emenda do ponto de vista da origem
^{de} ~~do~~ recurso. Então, deixo aqui ¹ ~~essas~~ reflexões à Casa, para que nós,
em momento posterior, ^{não} possamos apreciar projeto ^{desse teor} ~~esse~~
que comprometa a imagem desta Casa, ^{como o} ~~esse~~ projeto que foi apresentado
no dia 12 e votado no dia 13, .

Esta Casa está tentando caminhar, ^{mantendo os compromissos} ~~que é manter o seu compro~~
^{assumidos com a} ~~nisso com as deliberações~~ população, .
limitada ^à ~~à~~ Constituição.

Sr. Presidente, são ¹ ~~essas~~ as reflexões que gostaria de fa-
zer ^{neste momento.} ~~nessa questão de~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o

Deputado Carlos Alberto,

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB - Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, caros colegas, venho trazer aqui . denúncia sobre uma
questão administrativa existente nesta Casa, ^{sobre a qual} tive a oportuni-
dade de ^{correspondência} encaminhar ao Sr. Presidente no dia 04 de dezembro de 1991.

~~S/Sulamita~~

SULAMITA/ARIMAR

16/12/91

18h48m

E-54

(Carlos Alberto)

~~no dia 4 de dezembro~~

[0 teor: desta correspondência eu passarei

a ler:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, 04 de dezembro de 1991

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solícito a atenção de Vossa Excelência para o assunto seguinte.

Ao receber solicitação da Comissão de Sistematização da Lei Orgânica para abonar as folhas de ponto dos servidores contratados para prestar serviços nesta Comissão Temática (mês de novembro) verifiquei que uma das folhas dizia respeito a pessoa que eu não conhecia, nem sabia de quem tratava-se. O nome constante da folha é BEATRIZ MARCELINO VALENÇA, Assessor, COEFOT, 10722-55, de acordo com os dados anotados.

Para certificar-me de que tratava-se de pessoa que não tinha vinculação com o processo de elaboração da Lei Orgânica (nos termos do disposto na Resolução Nº 28, de 1991), consultei o Exmº Sr. Deputado JOSÉ ORNELLAS, Presidente da Comissão da Ordem Econômico-Financeira e de Orçamento e Tributos e o Ilmº Sr. WALMIR FARIAS, Secretario da Comissão de Sistematização. Ambos disseram-me que também ignoravam quem poderia ser a pessoa em causa. Conseqüentemente, registrei as devidas faltas na folha de ponto respectiva (cópia anexa).

Como decorrência do acima relatado, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a apuração do fato, devido a sua gravidade, que pode comprometer a lisura administrativa e a boa imagem da nossa Casa.

Tendo certeza que Vossa Excelência empenhar-se-á para o esclarecimento da questão, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

Deputado CARLOS ALBERTO

Relator da COEFOT

Recebido em 05.12.91
às 15.40

Cristina/Geraldo

16/12

18:50

E/55/1

(Deputado Carlos Alberto)

Esta correspondência ~~foi~~ enviada no dia 5 de dezembro e hoje fui procurado por um ~~senhor~~, provavelmente da Diretoria de Recursos Humanos, perguntando ^{me} sobre a situação dessa cidadã. Ele não sabia o que fazer no caso específico. Eu então disse: "Vocês da Diretoria de Recursos Humanos deveriam encaminhar o processo para demissão imediata desta criatura."

Eu, evidentemente, acho que esta questão precisava vir ao Plenário desta Casa. Quer dizer, a partir de hoje achei que precisava vir ao Plenário desta Casa, dado que enviei esta correspondência no dia 5 de dezembro.

Muito obrigado Sr. Presidente.

Muito obrigado caros Colegas.

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) -~~

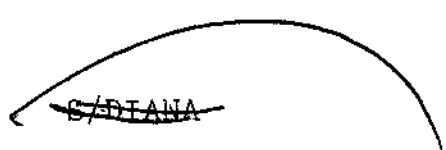
~~S/Clara~~

[O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- A Presidência tem apenas, inicialmente, de informar que o processo foi examinado, Houve um pedido de contratação por parte do Presidente da Comissão de Sistematização e, dentro das atribuições, não é competência do Relator atestar a presença . Quem atesta a presença é o Presidente da Comissão . Então, o caso está sendo examinado, está sendo verificado, porque a nomeação foi feita dentro da tramitação normal e legal, dentro desta Casa, que passa pela Comissão de Sistematização.

Isto é o que conseguimos apurar até agora, mas prosseguiremos com o processo, para que possamos dar a devida justificativa, enfim, o que for necessário para o conhecimento dos Srs. Deputados. Apenas o Deputado Carlos Alberto é Relator da Comissão, e quem atesta a presença ou a falta, é o Presidente da Comissão .

Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO(PCB. Sem revisão do orador)-
Deixa eu explicar uma coisa que me foi informada pelo Secretário da Comissão : Como ' . . .


S/DIANA

(O Sr. Carlos Alberto)

todos os assessores e respectivos digitadores trabalharam diretamente com o Relator, *este seria* a pessoa que poderia testemunhar sobre a frequência ou não. Todas as folhas de presença me foram passadas com a devida orientação, *para* que eu desse as presenças, e assim o fiz.

Mas para o mês de dezembro, estou atribuindo *a* essa criatura as devidas faltas, porque não ^{*de*}Ycõrnpareceu até agora ao serviço.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da redação final do decreto legislativo.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)~~



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REDAÇÃO FINAL**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ~~DO DISTRITO FEDERAL~~
(DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA)**

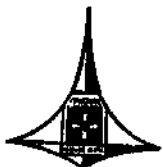
Delega ao Governador do Distrito Federal e ao Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal a fixação do percentual de reajuste a ser concedido aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal em dezembro de 1991 e janeiro de 1992.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a fixar, por ocasião da revisão geral de vencimentos e de mais remunerações dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, o mesmo percentual a ser concedido pela União, obedecidos os mesmos parâmetros, nos meses de dezembro de 1991 e janeiro de 1992.

Art. 22 Fica o Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal autorizado a fixar, por ocasião da revisão geral de vencimentos e demais remunerações dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, o mesmo percentual a ser concedido pela União, obedecidos os mesmos parâmetros, a seus servidores, exclusivamente na data base de janeiro de 1992.

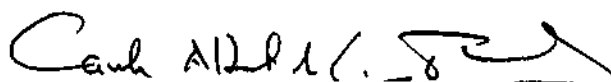
Art. 32 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.



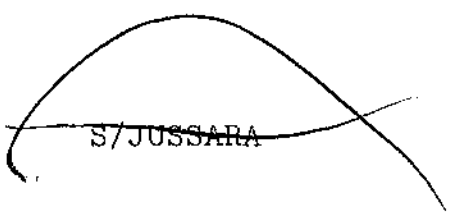
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 4ª Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1991


Deputado **CARLOS ALBERTO**

~~O SR. PRESIDENTE...~~


S/JUSSARA

O SR. PRESIDENTE (Salvlano Guimarães) - Em discussão a
redação final do decreto legislativo. ~~VASSA~~

Em votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo a Redação Fi-
nal, queiram permanecer sentados. ~~VASSA~~

Está aprovado.

~~S/ Denise~~

Denise-Geraldo 18h58

E/59.1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do sexto item da Ordem do Dia.

~~(O Sr. Secretário proceda à leitura do seguinte:)~~

6) Discussão e votação, em 1º turno, ~~do Projeto de~~ 94. de 1991, que: Estabelece os principais objetivos do Plano Diretor do DF e os critérios da sua elaboração e as etapas do processo de participação popular e das outras providências.

Autor : Deputado Pedro Celso.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Com a palavra o Sr. Relator, Deputado Geraldo Magela.

~~O SR. GERALDO MAGELA...~~

S/Riva

Riva/ *Maria Stein*
Geraldo

16/12

19:00

60H
E. 141.1

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador) -

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o projeto do Deputado Pedro Celso, que estava em tramitação conjunta com o Projeto 152, da nobre Deputada Maria de Lourdes Abadia, e 156, do nobre Deputado José Ornellas, quando chegou a Comissão de Assuntos Sociais, recebeu 18 emendas na forma de um substitutivo. Como foi decidido, posteriormente, a tramitação em separado ~~deste~~ projeto, já foi aprovado, em primeiro e segundo turno, e já foi aprovada a redação final dos projetos da Deputada Maria de Lourdes Abadia e do Deputado José Ornellas. De forma que o projeto do Deputado Pedro Celso já recebeu o parecer da Comissão de Assuntos Sociais e recebeu ^{agora} parecer sobre as emendas da Comissão de Constituição e Justiça. Das dezoito emendas apresentadas, nós rejeitamos as primeiras nove: as emendas de número 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e acatamos as de números 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, e 18.

~~As emendas definem...~~

S/ Adriana A.

(DEPUTADO GERALDO MAGELA)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER *[assinatura]*

As emendas oferecidas ao Projeto de Lei nº 094, que "estabelece os principais objetivos do Plano Diretor do Distrito Federal, os critérios para a sua elaboração e as etapas do processo de participação popular, e dá outras providências.

~~Relator: Deputado Geraldo Magela~~

EMENDAS Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

As emendas definem princípios da Ordem Económica e Social do Distrito Federal e determinam medidas necessárias ao desenvolvimento económico e social.

Considerando que a intenção da proposição é estabelecer objetivos do Plano Diretor, podemos perceber que as emendas fogem do assunto, objeto do Projeto de Lei, ao tentar definir princípios norteadores da política económica e social.

Sem entrar no mérito das emendas, é importante lembrar que o Plano Diretor, conforme estabelecido na Constituição Federal, Art. 182, "é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana", e, assim sendo, podemos conceituar o Plano Diretor como o "conjunto de princípios e regras orientadoras da Ação dos Agentes que produzem e se apropriam do espaço urbano.

Isto significa que o planejamento económico deve ser realizado através de Planos setoriais, com Plano de Desenvolvimento Industrial, Agrícola, de Transporte, entre outros.

Desta forma, opinamos pela rejeição das emendas, *de 1 a 9,*

ADRIANA A./M^a STEIN

16.12

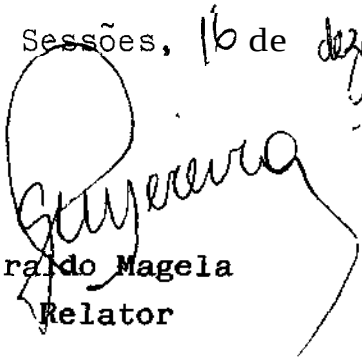
19:02 E/61-2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 115, que estabelece a recusa de emenda "que verse assunto estranho ao Projeto em apreciação".

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1991.


Geraldo Magela
Relator



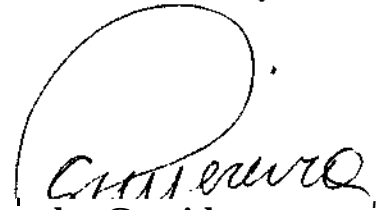
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDAS Nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 .

Quanto a estas emendas, no tocante aos aspectos atinentes à Comissão de Constituição e Justiça, não encontramos nenhum óbice Constitucional, jurídico, regimental ou relativo à técnica Legislativa.

Desta forma, somos pela aprovação das respectivas emendas.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1991 .


Deputado Gemido Magela
Relator

ADRIANA A./M^a STEIN

16.12

19:02

E/61-4

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão o parecer do Relator, em primeiro turno. ~~(PAA)~~

Em votação.

Qs ~~senhores Deputados...~~

~~E/ JOSÉ ALBERTO~~

José Alberto/M.Stein
(Salviano Guimarães)

16/12

19h04

E-62.1

~~Em votação.~~

Os Srs. Deputados que ~~se~~ pronunciarem ~~para~~ "sim", estarão aprovando o parecer do Sr. Relator; os que ~~se~~ pronunciarem ~~para~~ "não", ~~se~~ estarão rejeitando-o.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs.
Deputados.

~~(Procede-se à chamada)~~

MÁRCIA/MARIA

16/12/91

19h06

E/63/1

O SR. PRESIDENTE(Salviano guimarães) - O parecer está aprovado, com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

~~O Projeto de Lei nº 094...~~

S/ANA

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O Projeto de Lei 094/91 está dependendo ^{apenas} do parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, ^(f) Sr. Relator não se encontra em Plenário.

O SR. PENIEL PACHECO - Sr. Presidente, pela ordem.

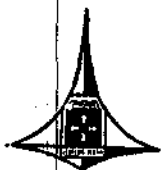
O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco, pela ordem.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, se V. Exa. me permite, enquanto o Relator dessa Comissão vem ao Plenário para dar o parecer, ^{eu} gostaria de adiantar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto nº 167, que regula o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal, e dá outras providências. Só faltam as emendas de primeiro turno, consubs ^{ta}nciando o parecer das demais Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Só falta o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, para dar parecer sobre as emendas, porque a emenda foi da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

O Deputado está autorizado ^a dar o parecer ao Projeto de Lei 167/91.

~~O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador.) - Parecer nº ...~~
~~S/NEY~~



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

~~Gabinete do Deputado Peniel Pacheco~~

O SR. PENIEL PACHECO (~~Prefere~~ o seguinte parecer)-

PARECER ~~da Comissão de Constituição e Justiça~~

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 167/91.

~~Relator: Deputado Peniel Pacheco~~

O Projeto de Lei nº 167/91, retorna a esta Comissão de Constituição e Justiça para análise das emendas apresentadas na Comissão de Economia, Orçamentos e Finanças.

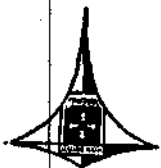
Apresentamos a seguir nosso parecer sobre as seguintes emendas:

A emenda nº 01, do nobre Deputado José Edmar, acatada na forma da subemenda de relator - Deputado Wasny de Roure, que altera de 03 para 05 anos o prazo do contrato de Concessão de Uso nas feiras permanentes, com prorrogação de 01 (um) ano.

Acolhida por aperfeiçoar a proposição na medida em que dá oportunidade de outras pessoas interessadas poderem se beneficiar do mercado feirante.

- Emenda nº 02, do Deputado José Edmar.

Acolhida por melhorar e aperfeiçoar a proposição, dando oportunidade de melhor atender às necessidades básicas da feira.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Peniel Pacheco

2

- Emenda nº 03, do Deputado José Edmar.

Acolhida por completar e aperfeiçoar a proposição, dando-lhe melhor redação.

- Emenda nº 04, do ilustre . Deputado Wasny de Roure.

Acolhida por aperfeiçoar o projeto, dando-lhe os contornos técnicos necessários.

- Emenda nº 05, do Deputado Wasny de Roure.

Prejudicada por ter sido objeto de parecer contrário desta Comissão de Constituição e Justiça, quando apresentada pela nobre Deputada Lúcia Carvalho. Prejudicada, ainda, por erro a dispositivo constitucional.

- Emenda nº 06, do Deputado Wasny de Roure.

Acolhida face o seu alcance e finalidade.

- Emenda nº 07, do Deputado Wasny de Roure.

Acolhida por ser mais um instrumento no combate ao álcool e de proteção à saúde.

~~Sala das Sessões,~~

~~"Presidente ,~~

~~Relator,~~

~~O SR. PRESIDENTE(Salviano Guimarães)~~

~~S/CLARICE~~

Clarice / Alzira

16.12

19h12

SE

66.1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão. ~~Classe~~

Com a palavra o Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, ~~eu~~ queria destacar a emenda que trata ~~de~~ ^{proibição de} ~~de~~ ^{bebidas alcoólicas} nas feiras.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em votação.

Os Srs. Deputados que ~~ft~~ ^{ft} pronunciarem ~~sim~~ "sim" estarão

aprovando o parecer do Relator, sem prejuízo dos destaques de plenário,

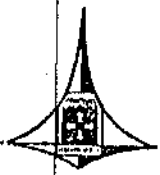
os que ~~na~~ pronunciarem ~~na~~ "não" ~~na~~ estarão rejeitando-o.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs. Deputados.

~~(O Sr. Secretário procede à chamada.)~~

~~Agnelo Queiroz...~~

~~S/SABÁ~~



41

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Clarice

REVISOR: Alzira

HORA: 19:12 fc*9:E .66.2

DATA: 16/12/91

ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O parecer da CCJ
está aprovado com 19 votos favoráveis, 1 abstenção e 4 ausências.

Com a palavra o
declaração de voto, Deputado Wasny de Roure *para*

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr,
Presidente, Srs. Deputados, a emenda de nº 5, que o nobre relator da
Comissão de Constituição *e* Justiça julgou prejudicada e que foi acatada
pelo Plenário, em função de dois itens específicos, *dele* ~~dele~~ discrimina
ção que colocamos, do ponto de vista do acesso, ou não, à feira, tendo em
vista que o trabalhador seria funcionário público, ou de empresa priva
da, além de ser comerciante *está sendo* ~~no~~ Distrito Federal,

~~Realmente reconhecemos~~ *com os* que são restrições inclusive, que
ferem a legalidade. ~~Entretanto, apresentaremos~~ *mos* na forma de uma emenda
de segundo turno, suprimindo ~~estes~~ *esses* dois critérios
para ^a concessão da ^t área em feiras. Entretanto, julgo *mos* ^{que} a emenda é
bastante relevante *e* ~~aperfeiçoa~~ este projeto, mas, acatando a sugestão do
no me relator, ~~vou~~ *veremos* suprimir estes dois incisos e apresentar na forma de uma
emenda de segundo turno.

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) -~~

S/Rauchiska

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) ^{Sobre a mesa} destaque do

Deputado Agnelo Queiroz, solicitando : que seja suprimido o artigo que diz: é expressamente proibida a venda e o uso de bebidas al^{co}licas de qualquer espécie nas áreas das feiras livres ou permanentes, inclusive nas lanchonetes e restaurantes.

Em discussão. ~~Em discussão~~

Com a palavra Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B. Sem revisão do orador) -

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria somente de fazer uma reflexão rapidamente com relação a esta emenda, porque a proibição de vender bebida alcólicas em feiras livres vai causar um prejuízo enorme justamente para os barraqueiros, para ^{os} periferia da feira. É uma tradição ^{que} no nosso País ^{que} o trabalhador ^{quando} vai à feira, faz isso como uma diversão. Num País em que não há muita alternativa por dificuldades financeiras do nosso trabalhador, ^{à feira também e aproveita para} ele vai para se divertir um pouco. Na verdade ^{isso} ~~em~~ manter ^{em} a família de ^{muitas pessoas e de} pequenos vendedores, Por exemplo, na feira do Guará, ^{isso} ~~em~~ Planaltina, ^{em} Sobradinho, ^{no} Nucleo Bandeirante, ^{há} ~~em~~ barracas tradicionais ^e não podemos fechar uma tradição. Seria uma agressão violenta. Por isso sou pela rejeição desta emenda.

temos a, usa pinguinte ou corrigindo.

Francêska/Alzira

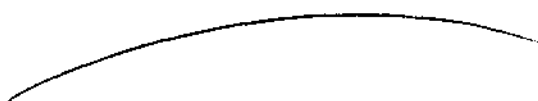
19:16

16/12/91

68/69 - 2

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra O
Deputado Manoel Andrade.

O SR. MANOEL ANDRADE (PTR. Sem revisão do orador) -
Sr. Presidente, quero me posicionar contra a emenda, não por que ^{eu} gos-
to de uma aguardente, mas porque entendo que o povo brasileiro... —>


~~S/IV1~~

Ivi/Alzira

16.12

19h18min

E/70.1

Manoel Andrade

que o povo brasileiro tem^o hábito de provar, talvez até mesmo para se livrar das ~~af~~ angustias do dia a dia. Se ele procura nas ' ? feiras, que são tradicionais, não só em Brasília, mas no Brasil^{todo} até mesmo aproveitar^{to} para se divertir, quer tomar uma cervejinha, não pode, quer tomar uma pinguinha e não pode.

Então, acho que essa emenda é inoportuna e eu quero votar contra ela.

Ivi/Alzira 16.12

E/70.2

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra a Deputado Rose Mary Miranda.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PTR. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, não que ^{eu} beba alguma bebida alcoólica, absolutamente eu não bebo. Mas eu acho que é um divertimento do brasileiro, faz parte da vida do brasileiro ir à feira aos domingos e finais de semana e tomar a sua bebida lá na feira, enquanto a esposa está fazendo as compras. Cortar isso já é demais! Eu acho que esta Casa está moralista demais. Esta Casa proíbe ~~um~~ indivíduo de fumar, esta Casa proíbe o indivíduo de beber, daqui a pouco vão fechar tudo que é alambique em Brasília ou proibir qualquer lugar de vender bebida. Eu acho que já é moralismo demais para o meu gosto.

Vou votar contra.

Ivi/Alzira

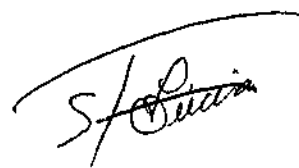
16.12

E/70.3

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu acho que aqueles que votaram contra a loteria social deverão votar favorável a esta emenda, porque pelo menos a loteria social dá uma esperança de ganhar alguma coisa. Agora, a bebida não. Ela dá a esperança de não ganhar nada e perder muito mais que ^{tem} ~~tem~~, que é a vida.

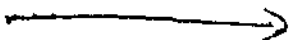
Então, é mais um motivo para os Deputados votarem favorável ^{muito} ~~a~~ a emenda, principalmente aqueles que votaram contra a loteria social.

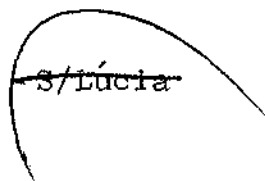


Ivi/Alicéia 16.12

E/70.4

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

O SR. PADRE JONAS (PDT. Sem revisão do orador.) -
Sr. Presidente, nobres Deputados; É chegada a hora dos extremos,
realmente, quando os extremos se tocam. Estamos caindo
em algo. estranho. Por quê? Eliminar ab ovo, de uma maneira
universal, a possibilidade de alguém usar uma boa 

 S/Lúcia

LÚCIA/ALICÉA 19:22 16/12/91 Padre Jonas . * E - 71/1

~~...a possibilidade de que alguém us~~ ídia. Eu ão sei se ' uma
idéia muito boa, companheiro.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o De
putado Jorge Cauhy.

O SR. JORGE CAUHY (PL. Sem revisão do orador) - Sr. Presi-
dente, hoje de manhã, quando usei ~~eu~~ a tribuna, eu disse que todos nós te-
mos o nosso livre arbítrio . Beba quem quiser, fume quem quiser, da-
ne-se quem quiser. Agora, não é preciso uma emenda para tirar a bebida
das feiras. Por exemplo: no Núcleo Bandeirante, dou uma volta lá todos
os sábados e domingos na feira ~~os~~ ^{os} amigos se reencontram, come ^m uma car-
ne de sol, toma ^m uma cervejinha, bate ^m um papo". . Beba quem
quiser, faça ^m o quiser. Cada ura tem o , livre arbítrio. Acho que está
muito certo retirar a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o De
putado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador) - Sr. Pre-
sidente, Srs. Deputados: Quando fizemos ~~esta~~ ^{esta} emenda, trouxe ^{mos} a possibilida-
de que a feira pudesse ser exclusivamente para uso do consumidor. Na

LÚCIA/ALICÉA 19:22 16/12/91 Wasny de Roure

E - 71/2

turalmente, que há outras alternativas de se encontrar a bebida alcoóli
ca. O problema é que o espaço destinado a feira, , cada dia mais , se
reduz para a venda de produtos perecíveis, que é o objetivo maior da
feira, e se; torna cada vez mais um espaço de natureza essencialmente
comercial: feão as bancas de produtos industriais, e a questão dos ba-
res e outras. Não vou dizer aqui do ponto de vista moral. Não é esta
matéria que estamos tratando aqui. É do ponto de vista ^{de se} disciplinar, que
tipo de comércio terá a feira. Foi nessa perspectiva que a emenda foi
apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o De
putado Peniel Pacheco.

~~O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador) — Sr.~~

~~Presidente,...~~

~~SEQUE AYA.~~

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do 'orador.)

Sr. Presidente, gostaria de perguntar se tem algum Deputado aqui recebendo algum tipo de benefício ^V três fazendas ^V para defender esse tipo de proposição. Alguns devem estar confundindo o número desse projeto. Não é o Projeto ^{de nº} 29 ^V e nem 51. Estamos votando o projeto das feiras livres. E as feiras livres, Sr. Presidente, na minha maneira de entender, é um lugar aonde as pessoas vão comercializar os produtos que são cultivados no Distrito Federal, para aproximar o produtor do consumidor e não o bebedor do fornecedor.

De maneira, Sr. Presidente, que nós ^f temos pontos ^{de} mais vendendo álcool. Se alguém tiver dificuldade ^{em} de não se contentar em ter a feira, vendendo apenas produtos hortifrutigranjeiros, não tem problema não. Quando passar pelo posto, encha o tanque de ⁴ álcool, e não precisará encher a cabeça do álcool, porque assim estará preservando a sua integridade moral e, ao mesmo tempo, também, estará preservando a segurança para o trânsito.

Queria dizer só mais uma coisa. NÓS todos temos o livre arbítrio. Acho que todo mundo tem o direito de beber, se escolher beber. ¹³ Pode beber o quanto quiser, desde que essa decisão não traga perigo ou ameaça a vida de terceiros. ¹⁴ Só porque o brasileiro tem o hábito de beber é que nós não vamos permitir que ele dirija

Aya/Alicéa

16/12

19:24

E.72.2

alcoholizado, porque dessa maneira nós estaremos, exatamente, →

~~S/ Gilwaria~~

GILWANIA/ALICÉA.

16/12

19:26

E/73.1

PENIEL PACHECO

~~dessa maneira nós estaríamos exatamente~~ instituindo uma ilegalidade apenas sob argumento de que qualquer um pode beber. [Então, sou favorável,

dei parecer favorável à emenda do deputado Wasny de Roura e creio que, desta maneira, nós estaríamos preservando aquele espaço, que é nitidamente ^{para} se cultivar os produtos fabricados e produzidos

no Distrito Federal, evitando-se dessa forma transformar a feira muito mais num lugar em que se reúnam os desempregados, aqueles que estão sem ter o que fazer, para ficar ^{sem} numa rodinha apenas de conversa, de bebedeira e outras coisas mais.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Convido o Deputado

Benício Tavares a assumir a Presidência dos nossos trabalhos.

~~(Assume a Presidência o Deputado Benício Tavares)~~
~~O SR. PACHECO (PDT) - Sem revisão do orador.)~~ Com

a palavra o Deputado Gilson Araújo.

O SR. GILSON ARAÚJO (PTR. Sem revisão do orador.)- Sr.

presidente, peço aos nobres Deputados que não cassem ^{as} alegrias do brasileiro; o carnaval, a pinga e o futebol. Num país onde não se tem alegria, porque o salário-mínimo não dá para o trabalhador beber a sua pinga e a pinga de feira é mais gostosa do que a de bar, porque

GILWANIA/ALICÉA

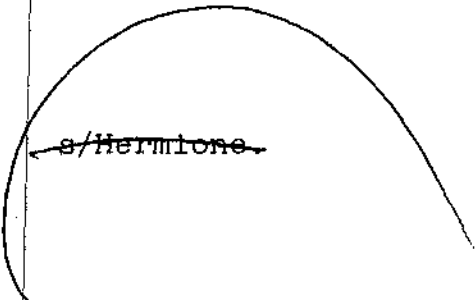
16/12

19:26

E/73.2

ela não embriaga, videntemente, respeito toda a posição do nosso Pastor^{er} Wasny de ^Roure e Peniel Pacheco, mas não podemos tirar esse cobertor do pobre, exatamente com um salário de quarenta e dois mil cruzeiros, aqui em Brasília,

Peço ^{nesta casa} que não pratique esta violência. É uma injustiça para todos aqueles brasileiros que vão à feira comer o seu sarapatel e ^{toma sua} dose de pinga, ^{que} é o whisky do ^{pobre} ~~povo~~ é o churrasco do ^{pobre} ~~povo~~, e a feira do pobre. No Paranoá



~~s/Hermione~~

Hermione/Alicéa

16/12

19:28

E74/1

continua o Sr. Gilson Araújo

← n.º Paranoá, dentro da própria feira, onde estão construindo
uma feira ali dentro vai ter ~~um~~ barzinho ^{tópico} evidentemente, a pinga de feira
não embriaga.

Peço ao nobre Deputado Wasny de Roure e ao nobre Deputado
Peniel Pacheco que não pratiquem essa violência com uma visão re-
ligiosa, porque isso ^{sempre} exatamente, tirar uma das alegrias do povo
brasileiro, que é a sua dose de pinga antes do almoço.

Outra coisa: peço ao Plenário que não cometa essa injusti-
ça, que não acate essa emenda. Muito obrigado.

Hermione/Alicéa

16/12

19:28

E74/2

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares)- Com a palavra o Deputado Salviano Guimarães.

O SR. SALVIANO GUIMARÃES (PDT. Sem revisão do orador)- Sr. Presidente, Srs. Deputados; ~~eu~~ quero começar lembrando que numa boda, ~~quando~~ festa já estava acabando, os comensais ~~os~~ convidados já não encontravam mais ânimo, ~~porque havia acabado a bebida, ao seu filho~~ a mãe de Cristo pediu ~~a~~ que transformasse ~~a~~ água em vinho, para dar alegria aqueles que estavam participando daquela festa. ~~F~~ Foi o primeiro milagre que Nosso Senhor Jesus Cristo fez, que foi ~~o~~ de transformar ~~a~~ água em vinho.

Além do mais, quero deixar claro, a todos os Srs. Deputados, que a feira, no contexto no entendimento do povo brasileiro, é muito mais do que um local de venda e de compra. Ela é um fenômeno cultural e social do nosso povo. A feira é o local de encontro entre as pessoas, é o local da troca de conhecimento, é o local onde os cantadores vão, é o local onde o povo pode externar sua alegria, E seria, realmente, uma desconsideração muito grande, considerarmos que o povo vai ali para se embriagar.

S/M^a. Marlene

(Salviano Guimarães)

(54)

~~uma grande desconsideração pensarmos que o povo vai ali para se em-
briagar~~ (como a do Distrito Federal,
Numa sociedade em que o cidadão tem liberdade, não devemos insti-
tuir a lei seca nas feiras; devemos, sim, con-
siderar que isso faz parte da nossa cultura, é parte integrante de
todo folclore, de toda a alegria da feira, não será a venda de uma cachaça,
de uma "jurubeba" na feira, que irá desvirtuar todo aspecto do en-
contro, que é ^(muito) maior e acontece ^{sempre} nas nossas feiras. De modo que peço a re-
jeição dessa emenda, para que possamos manter as feiras dentro
das características do nosso povo, porque é assim que ele quer que acon-
teça.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Passo a Presidência ao De-
putado Salviano Guimarães.

(assume a Presidência o Deputado Salviano Guimarães)

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Cora a palavra o Deputado Maurílio Silva.

O SR. MAURÍLIO SILVA (PTR. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, efetivamente, ^{eu} não tinha ^a pretensão de participar da discussão do assunto. ^{Sr. Presidente, citou Nosso} No entanto, quando V.Exa. ^{Senhor Jesus Cristo trans} formando água em vinho, considereei oportuna alguma reflexão ^{a respeito.}

A transformação, efetivamente, foi de água em vinho - V.Exa. disse isso, a Bíblia também diz e estou de pleno acordo! Não foi, naturalmente,

S/MARLENE

Marlene/Lizete 16.12.91

(Maurílio Silva) 19:32

E-76/1

~~não~~ foi naturalmente num outro sistema, ^(aqui) que se discute para se manter a bebi-
da em feira livre. Então, eu queria colocar o seguinte: assim como
todos somos livres para votar, aqueles que são a favor
votar a favor ^{ão} os que são contra, ainda que eventualmente, voto ^{se} venci-
do. deve ^{se} posicionar ^{se} contrário. Agora, comparar ^{dizer} que o que Cristo fez é se-
melhante ao que se tem por aí, em termos de 29, 51 e 3 ^u fazendas, naturalmente,
foge um pouco ao que penso de Cristo e da Bíblia.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Padre Jonas.

O SR, PADRE JONAS (PDT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, eu só gostaria de lembrar um provérbio popular: : na realidade, a virtualidade do brasileiro consiste em transformar a água da cana em cana. É só divulgar a cultura para ele entrar em cana! Só isso. ~~(Assim)~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em votação.

Os Srs. Deputados que pronunciarem "sim", estarão aprovando a emenda, portanto, mantendo a emenda no texto", os que pronunciarem "não", ^{la} estarão rejeitando e, ^{assim} ~~portanto~~, retirando a emenda do Projeto de lei.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada)~~

S/Adriana.

O SR. PRESIDENTE(Salviano Guimarães) - A femenda está rejei-
tada por 14 votos a 4: ^(háves que) abstenção . ^{Ve} 5 ausências.

^{(Pacheco,}
Com a palavra o Deputado Peniel para declaração de voto.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador) - Sr. Pre-
sidente, votei ^{apoiando} ~~manutenção~~ ^{(que teve como Relator,} do parecer tanto da Comissão, o Deputa-
do Wasny de Roure, ^(quanto da comissão) por uma razão muito simples: ~~gostaria de dizer o seguinte~~

Todos nós, aqui, estamos lutando para que haja uma concien-
cia da realidade brasileira e a certeza de que, ^(fazendo) leis mais
justas, ^(podemos) ~~podemos~~ mudar essa realidade cruel. Lamentavelmente,

hoje, o que se ouviu, neste plenário, foi exatamente a defesa de um estado
de entorpecimento mental como fuga dos problemas que assolam a nossa
sociedade. ^(socie) ~~comun~~ Apelar-se para argumentos

bíblicos, num momento como este, parece-me atitude não muito
condizente, porque especialmente aquele que preside esta Casa deveria ^(seguir) ~~ou~~

a recomendação bíblica ^(de) ~~que~~ aos Líderes não é dado muito vinho. Desta

maneira, fica aqui o nosso alerta à Casa, ^(com) ~~é, portanto~~ o recado que
considero muito mais coerente: vamos abrir a mente do nosso povo, vamos

desobstruir a mentalidade brasileira e não entorpecê-la para fugir à du-

SULAMITA/LIZETE

15/12/91

19h36m

E-78/2

(Peniel Pacheco)

ra realidade, ao contrário. Queremos que o povo encare
seus problemas e possa, em sã consciência, defender seus direitos
para que não ~~sejam~~ ^{diçam} empedernidos pela cachaça, pelo samba, pelo fu-
tíbol ou por qualquer coisa que venha ^a ser, de fato, o ópio do povo.

Era o que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE....

S/Cristina

Cristina/Lizete

16/12

19:38

E/79/1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra a
Sr.^a Relator^a da Comissão de Assuntos Sociais, para emitir parecer sobre
demais
as emendas apresentadas.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PTR. Para proferir parecer) -
Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Sociais aprova o ^D projeto de acordo
n.º parecer da
com Comissão de Constituição e Justiça...

~~O SR. - PRESIDENTE (Salviano Guimarães)~~

~~S/Clara~~

Maria Clara/Arnaud

16/12

19:40

E/80.1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)-E de ~~Economia, Orçamento~~ ^{e Finanças.}

Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais, pela aprovação do Projeto e ^{das} emendas apresentadas em Plenário pela Comissão da Economia, Orçamento e Finanças. ~~Parecer~~

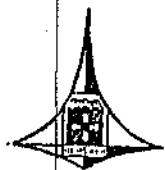
Em votação.

Os Srs. Deputados que ~~se~~ pronunciarem ~~para~~ "sim", estarão aprovando o Parecer; os que ~~se~~ pronunciarem ~~para~~ "não", é estarão rejeitando-o.

[Solicito] ~~pedido~~ ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada.)~~

~~S/DIANA~~



65

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Maria Clara

REVISOR: Arnaud

HORA: 19:40 Nº: E. 81.1

DATA: 16/12/91

ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O parecer da CAS
está aprovado com 17 votos "sim" e houve 7 ausências.

O projeto segue para discussão e votação em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (S

a palavra

o Relator da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Eurípedes Camargo,
para dar parecer sobre as emendas ao Projeto de Lei nº 094/91.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (PT. *Propõe o seguinte* ~~Dado parecer~~ (parecer:)) -

sr. Presidente, Srs. Deputados, ... é o seguinte o Parecer da Comissão
de Assuntos Sociais às emendas oferecidas ao Projeto de Lei nº 094/91:

fcr/ Denise

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Parecer sobre as emendas ao Projeto de Lei 094/91, que "estabelece os principais objetivos do Plano Diretor do Distrito Federal, os critérios para a sua elaboração e as etapas do processo de participação popular e dá outras providências".

RELATÓRIO

De acordo com o § 1º do art. 117, do Regimento Interno da Câmara, deixo de apresentar o relatório, por se tratar de apreciação de emendas.

VOTO

Em relação às emendas de nº 01 a 11, subscritas pelos nobres Deputados Edimar Pirineus e outros, temos ^{de} ~~que~~ esclarecer o seguinte:

A Constituição de 1988, pela primeira vez na história constitucional do País, consagrou um capítulo à política urbana. O art. 182 da Constituição Federal estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir bem-estar dos habitantes do Município, conforme diretrizes gerais fixadas em lei.

Portanto, o projeto em epígrafe, objeto das emendas, procura definir essas diretrizes gerais para o Poder Executivo elaborar o Plano Diretor do Distrito Federal. No entanto, as emendas de nºs 01 a 11, ao procurar introduzir uma outra concepção ao projeto, caracterizando-o não como um plano diretor,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

mas como um plano de desenvolvimento econômico e social para o Distrito Federal, . fere^m seu sentido original, bem como o objeto da proposição, que é estabelecer as diretrizes para a elaboração do plano Diretor, e não um plano de desenvolvimento econômico e social.

Vale ressaltar que a publicação " Proposição: Presente e Futuro - Documento base para debate e elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal", elaborada pela CODEPLAN, afirma, em relação ao assunto:

"O processo de condução e elaboração do Plano Diretor pressupõe, por sua vez, uma legislação complementar que também deverá orientar suas proposições. Neste sentido, deverá ser aprovada uma Lei do Plano Diretor, que explicitará suas linhas mestras e grandes objetivos. Esta lei deverá ser complementada pelas legislações urbanística e ambiental, que conterá leis especiais de parcelamento do solo e zoneamento, além de normas relativas à edificação, instalações, infra-estrutura, equipamentos, posturas, etc." (Ribeiro, 1990, p. 11)

Ou seja, os próprios órgãos governamentais reconheceram a necessidade da lei sobre as diretrizes do plano Diretor, não a confundindo em nenhum momento com um plano de desenvolvimento econômico e social.

E ainda, segundo Luiz César de Queiroz Ribeiro - doutor em Planejamento Urbano, mestre em Sociologia e Professor do IPPUR/UFRJ, e Adauto Lúcio Cardoso, Mestre em Planejamento Urbano e Regional, "o conceito de plano diretor refere-se tradicionalmente ao planejamento do uso do solo urbano, ou seja: definição das atividades mais adequadas para determinadas áreas da cidade - o zoneamento; definição de gabaritos, e índices de ocupação do solo; definição de áreas de expansão urbana e proteção ambiental; e normas para a abertura de loteamentos ou parcelamentos da terra (...)" (in "Plano Diretor: Instrumento de Reforma Urbana", Grazia De Grazia, Fase-1990.)

de

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Am
Entendemos, assim, que o conteúdo das emendas extrapola o conteúdo da proposição inicial.

PARECER

Diante do exposto, somos pela rejeição das emendas nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 e acatamento da Emenda nº 10, nos termos da subemenda nº 1, e acatamento da Emenda nº 11.

Em relação à Emenda nº 12, do nobre Deputado José Ornellas, que objetiva delegar ao Poder Executivo a competência de fixar os meios e as formas da participação popular na elaboração do plano Diretor, somos por sua rejeição, por entendermos que ela significa uma redução do grau de intervenção popular no processo de elaboração do plano Diretor.

{ Quanto à Emenda nº 13, somos pela sua aprovação, nos termos da Emenda nº 01. "

Em relação às Emendas nº 14, 15 e 16, somos por sua rejeição, nos termos da Emenda nº 12.

No que diz respeito à Emenda nº 17, somos pela sua aprovação.

Por último, quanto à Emenda nº 18, somos pela sua rejeição, nos termos da Emenda nº 12.

E o Parecer.

Sala das Sessões, de de 1991.

Luís Carlos

Jose. Pires

Stroos

Riva/ *maud*

16/12

19:48

E.84.1

Am O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão

o parecer do Relator. ~~*Assy*~~

(~~para~~)

S/ Adriana At

es (71)

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guim~~

[Com a palavra o

Deputado Eurípedes Camargo, para concluir o seu parecer.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (PT. ^{propõe o seguinte parecer.)} ~~Sem revisão do orador) -~~

Sr. Presidente,

^{por} que somos pe--la sua aprovação, ^{da Emenda n.º 13,} " " "

pedimos a re-

tirada ~~da~~ ^{n.º 1} subemenda para contribuir com os trabalhos da Casa.~~Portanto, proponho a retirada dessa emenda.~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão o parecer do Relator. ~~Passa~~

Em votação.

Os Srs. Deputados que ~~em~~ pronunciarem ~~em~~ "sim", estarão aprovando o parecer; os que ~~em~~ pronunciarem ~~em~~ "não", o Estarão rejeitando.

Solicito ao Sr. Secretário ^{sup} proceder a chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada.)~~

O SR. PRESIDENTE (Salvlano Guimarães) - O parecer está
aprovado com 17 votos "sim" ^e 2 abstenções, ^{Houve} p 5 ausências.

Com a palavra o Sr. Relator da Comissão de Economia, Or
çamento e Finanças, Deputado Gilson Araújo, para dar parecer
sobre as emendas.

O SR. GILSON ARAÚJO (PTR. Profere o seguinte parecer) -...

S/Márcia

MARCIA.	16/12/91	19h54	87
ANA	16/12/91	19h56	88
NEY	16/12/91	19h58	89

~~(quarto em branco)~~

~~O SR. PRESIDENTE -~~

~~S/CLARICE~~

24

Clarice / Arimar

16.12

20h

SE

90.11

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Sr.~~

~~Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Gilson~~

[p Sr. Presidente

te, o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças foi de acor--
do com o da Comissão de Constituição e Justiça, pelo acatamento
das emendas.

DISCUSSÃO

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, passaremos à votação.

Em votação.

Os Srs. Deputados que ~~pronunciarem~~ "sim", estarão apro-
vando ~~o parecer do Relator~~ o parecer do Relator! os que ~~pronunciarem~~ "não",
estarão rejeitando-o.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs. Depu-
tados.

~~O Sr. Secretário~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças está aprovado com 16 votos favoráveis e 2 abstenções. Houve 0 ausências.

OK

O projeto segue a sua tramitação para discussão e votação em 22 turno.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do item VIII da Ordem do Dia.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)~~

"8) Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 129/91, que "Assegura às entidades organizadas, grupos de moradores e movimentos culturais o direito de reunião nas dependências de estabelecimentos públicos de ensino do Distrito Federal .

Autor: Deputado Geraldo Magela."

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão.~~

~~S / FRANCESKA~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão. ~~Plano~~

Em votação.

Os Srs. Deputados que ~~ao~~ pronunciarem ~~plano~~ "sim", estarão aprovando o Projeto de Lei ^{mº} 129, em segundo turno; os que ~~ao~~ pronunciarem ~~plano~~ "não", ~~ao~~ estarão rejeitando - o •

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs.

Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) O Ppojecto-
de Lei nº 129 está aprovado em 2º turno com 16 votos favoráveis
e 8 ausências.

FAZER
CONSTAR

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do
item ^{IX} da Ordem do Dia.

~~O SR. SECRETÁRIO ^{Adelino} ~~Adelino~~ ¹²⁴~~

~~leitura do seguinte:)~~

1º 9) Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei
nº 108, de 1991, que: Autoriza o Governo do DF a instituir a Lo-
teria Social e dá outras providências .

Autor: Deputado Tadeu Roriz

Relatores: Deputado Geraldo Magela - CCJ¹

Deputado Edimar Pireneus - CAS

Deputado José Ornellas - CEOF. //

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão.

~~(Pausa).~~

Em votação.

Os Srs. Deputados que ~~em~~ pronunciarem ~~sim~~ "sim" esta-
rão aprovando o Projeto de Lei n- 108, em 2- turno; os que ~~em~~
pronunciarem ~~não~~ "não", estarão rejeitando-o.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos
Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada.)~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O Projeto de Lei nº 108 está aprovado, em 2º turno, com 14 votos favoráveis, 02 votos contrários; ^{houve} 08 ausências. Segue para ^a redação final.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do *décimo* item ^X da Ordem do Dia.

(procede à leitura do seguinte)

O SR. SECRETÁRIO ~~ABRIL~~ ~~10~~ - Discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei nº 216, de 1991, que dispõe sobre a seleção, : coleta e destino do resíduo gerado pelos estabelecimentos de serviços em saúde.^M

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão. *Asses*
Em votação.

Os Srs. Deputados que ~~na~~ pronunciarem ~~sim~~ "sim", estarão aprovando o Projeto de Lei nº 216, em 2º turno; os que ~~na~~ pronunciarem ~~nao~~ "não" estarão rejeitando-o.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs. Deputados.

~~(O Sr. Secretário procede à chamada).~~

SEGUE AVA.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos
Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada)~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O Projeto de Lei n- 216 está aprovado em segundo turno com 17 votos favoráveis e ³7 ausências.

Segue para a discussão e votação de sua redação final.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda á leitura do

item 11 da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário procede á leitura do seguinte.)

S/ Gilvânia

~~O SR. SECRETÁRIO procede à leitura.~~

1) Discussão e votação , em 2- turno, do Projeto de Lei nº 177, de 1991, que: **Dispõe sobre a destinação aos não fumantes de no mínimo 50% do total dos lugares de restaurantes, lanchonetes, pizzarias e assemelhados no Distrito Federal.**

Autor: Deputado Peniel Pacheco

Relatores: Deputado Fernando Naves - CCJ;

Deputado Gilson Araújo - CEOF

Deputado Agnelo Queiroz - CAS "

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão. *(Assinatura)*

Em votação.

Os Srs. Deputados que ~~na~~ pronunciarem ~~na~~ "sim" estarão aprovando o Projeto de Lei nº 177 em 2- turno; os que ~~na~~ pronunciarem ~~na~~ "não", estarão rejeitando-o.

Convido o Sr. Secretário a proceder a chamada dos Srs., Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- O Projeto de Lei nº 177 está: aprovado, em segundo turno, por 11 votos favoráveis, 06 votos contrários e ^{1 hora} 07 ausências.

Segue para discussão e votação da sua redação final.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure para uma questão de frrdem.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador)- Sr. Presidente, gostaria de informar aos Srs. e Sras. Deputados, que o Decreto n- 6.556, no seu art. 23, diz o seguinte: "É expressamente proibido a venda e o uso de bebidas alcoólicas, de qualquer espécie nas áreas de feiras livres ou permanentes, inclusive nas lanchonetes ou restaurantes".

Isso foi na época do Sr. Jofran Frejat e do Sr. Lamaison.

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)...~~

~~S/Ma. Marlene.~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito ao Sr. Secretário ^{que} proceda à leitura do item 12 da Ordem do Dia.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)~~

" 12) Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº , de 1991, que: Institui a ordem do Mérito Legislativo do Distrito Federal."

Autor: Mesa Diretora.

Relatores: Deputado Benício Tavares - Mesa Diretora

Deputado Fernando Naves - CCJ. //

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Sr. Relator pela Mesa Diretora, Deputado Benício Tavares, autorizado a falar da mesma.

O SR. BENÍCIO TAVARES (PDT. *Proferz o seguinte parecer*) - Sr. Presidente, Srs. Deputados,

MESA DIRETORA

DECRETO LEGISLATIVO *DE 1991*

Institui a Ordem do Mérito
Legislativo do Distrito Federal.

~~Autor: Mesa Diretora~~

~~Relator: Deputado Benício Tavares~~

I - Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo institui a Ordem do Mérito Legislativo do Distrito federal, nos graus de Grande Colar, Grã-Cruz, Grande Oficial; Comendador, Oficial e Cavaleiro.

De forma análoga a todos os Parlamentos, A câmara Legislativa do Distrito Federal vem por intermédio deste decreto legislativo cumprir sua função de premiar aqueles que se sobressaem na defesa dos princípios da democracia, nas várias áreas do saber e na cultura, em consonância igualmente com o disposto no art. 103, inciso II, do Regimento Interno.

II - VOTO

Desse modo, por ser de justiça e coerentemente com todas as Casas Legislativas do País, somos pela aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1991

Benício Tavares
Deputado BENÍCIO TAVARES

- Relator -

~~O SR. PRESIDENTE~~

S/MARLENE

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão. ~~(Pausa)~~

Em votação.

Os Srs. Deputados que p! pronunciarem ~~MM~~ "sim", estarão aprovando o Parecer do Relator; os que ~~MM~~ pronunciarem ~~MM~~ "não", ~~MM~~ estarão rejeitando.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada)~~

ADRIANA SÁ/STEIN

16.12

20:20

E-101.1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O Parecer da Mesa está aprovado com 18 votos favoráveis e ^{haver} 6 ausências.

Com a palavra o Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PTR. Profere o seguinte parecer:) —

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DECRETO LEGISLATIVO ~~Nº~~ DE 1994.

Institui a Ordem do Mérito Legislativo do Distrito Federal.

~~Autor: Mesa Diretora~~

~~Relator: Deputado FERNANDO NAVES~~

I - RELATÓRIO

A proposição ora mencionada objetiva instituir a Ordem do Mérito Legislativo do Distrito Federal, destinada a galardoar personalidades, civis e militares, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado dignas de gratidão e do especial reconhecimento do Poder Legislativo do Distrito Federal.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto ora em estudo deixa claro e bem evidenciado o seu objetivo, e por não conter vício de inconstitucionalidade, ilegalidade que possam prejudicar o projeto ora apreciado, nosso parecer é pela sua aprovação.

~~Sala das Comissões em~~ de dezembro 1994.

Deputado FERNANDO NAVES - P T R



ADRIANA SÁ/STEIN

16.12

20:20

E-101.3



O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão o Parecer do Relator. ~~Parecer~~

Em votação.

Os Srs. Deputados que ~~se~~ pronunciarem ~~sim~~ "sim", estarão aprovando o parecer; os que ~~se~~ pronunciarem ~~não~~ "não", ~~se~~ estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada.)~~

~~S/Sulamita~~



SULAMITA/STEIN

16/12/91

20.22

E-102/2

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O parecer está aprovado com 18 votos favoráveis, houve 8 ausências.

Solicito ao Sr, Secretario que proceda à leitura do ¹³⁰ item

4a Ordem do Dia.

~~(O Sr. Secretario procede à leitura do seguinte:)~~

~~S/Cristina~~

~~(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte.)~~

13) Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 251, de 1991, que isenta os cidadãos, desempregados ou que recebam até 3 salários mínimos mensais, do pagamento de taxa de inscrição em concurso público, no âmbito do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências. //

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Sr. Relator, Deputado Benício Tavares, que está autorizado a proferir seu parecer da Mesa.

~~O SR. BENÍCIO TAVARES (PDT. Para Proferir parecer.) =~~

~~S/CLARA~~

— O SR. BENÍCIO TAVARES- (PDT. Para proferir o Parecer:)—

~~COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS~~
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 251, DE 1991.

Isenta os cidadãos desempregados ou trabalhadores que percebam até 03 (três) salários mínimos mensais do pagamento da taxa de inscrição em concurso público, no âmbito do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências. j

Autor: Deputado Agnelo Queiroz

~~Relator: Deputado Benício Tavares~~

I - Relatório

O Projeto de Lei nº 251 expressa a preocupação do eminente Deputado Agnelo Queiroz em garantir a liberdade de acesso de toda população à ascensão profissional via concursos públicos, anulando a desigualdade do poder econômico, ao prever a isenção da taxa de inscrição, aos desempregados e aos que percebem até três salários mínimos. Por outro lado, ~~normatiza os formulários de inscrição, garantindo a identificação de portadores de deficiência física, omitindo-se quanto aos portadores de outras deficiências.~~

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(continuação PROJETO DE LEI Nº 251, DE 1991).

Não obstante o mérito da proposição, vemos que o projeto corre o risco de inviabilizar instituições, ao isentar praticamente todos os concorrentes, haja vista que não há forma de se garantir que a remuneração de até três salários efetivamente expresse a realidade de um indivíduo carente. Há estudantes de famílias de alta renda que nada percebem ou que recebem bolsas inferiores ao limite proposto e que certamente pleiteariam o benefício, assim como não podemos negar a existência de funcionários cedidos, com gratificações vultosas, mas que têm na origem baixa remuneração. Também não nos esqueçamos da realidade do duplo emprego registrado em carteiras de trabalho diferentes. Em suma, não há como provar a carência extrema que regularia a concessão do benefício, exceto para os desempregados.

II - Voto

Desse modo, reconhecendo o mérito e na forma do art. 111, § 22, do Regimento Interno, apresentamos à apreciação dos nobres Pares ^{vale} ~~o seguinte substitutivo, que tem por objetivo preencher as lacunas anteriormente indicadas, com base no Decreto Federal nº 88.376, de 10/06/83,~~ ^{formos de parecer} ~~favorável, com o parecer~~

~~de Comissão de Constituição e Justiça~~

Yurbo

Maria Clara/Maria Stein

16/12

20:26

E/104.3

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Em discussão o

Parecer do Relator. ~~Parecer~~

Em votação,

Os Srs. Deputados que ~~de~~ pronunciarem ~~sim~~ "sim", estarão
acatando o Parecer do Relator; os Srs. Deputados que ~~de~~ pronunciarem
~~sim~~ "não", o estarão rejeitando.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Sr. De-
putados.

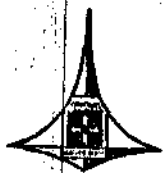
~~(Procede-se à chamada)~~

S/ DEANA

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - aparecer está :
aprovado por 14 votos favoráveis e 2 contrários. Houve uma abstenção e *haver*
7 ausências.

Com a palavra o Relator da Comissão de Assuntos Sociais,
Deputado Eurípedes Camargo.

O Sr. EURÍPEDES CAMARGO (PT. Para proferir o seguinte pa
recer:) Sr. Presidente, Srs. Deputados, é o seguinte ~~parecer~~ →



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

~~COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS~~~~→ PARECER AO PL 251/91~~

← fia comissão de Assuntos sociais
ao Projeto de Lei nº 251/91 que:
"Isenta os cidadãos desempregados
ou que recebam até 03 (três) salá-
rios mínimos mensais do pagamento
da taxa de inscrição em concursos
públicos no âmbito do Governo do
Distrito Federal, e dá outras provi-
dências."

~~RELATOR: Deputado EURÍPEDES CAMARGO PT/DF~~

A U T O R : Deputado AGNELO QUEIROZ -

I - RELATÓRIO:

Cabe à Comissão de Assuntos Sociais pronunciar-se sobre a emenda.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/91

Do relator da Comissão de Constituição de Justiça,
que suprime o art. nº 02.

II - O VOTO:

Reporta-se o nobre relator ao parágrafo 3º do Artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, para apresentar a Emenda Supressiva em apreço.

Opinamos, com o relator, que o enunciado no Art. 2º diz respeito à regulamentação da participação de deficientes físicos em concurso público, portanto, matéria estranha ao enunciado na emenda.

Por entendermos que é assunto para proposição específica, somos pela aprovação da Emenda Supressiva nº 01.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1991.

~~PRESIDENTE~~~~RELATOR~~~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) ...~~~~37 Denise~~

Deenise-Alzira 16.12.91 20:32 h. E/107.1

O SR PRESIDENTE (Salvino Guimarães)- Em discussão o parecer do Sr. Relator. ~~(Pausa)~~

Em votação.

Os Srs. Deputados que ~~vão~~ pronunciarem *fljfilM* "sim", estarão aprovando o parecer; os que **few?** pronunciarem **fetttâk** "não"; estarão rejeitando - 0 -

Convido o Sr. • Secretário a proceder à chamada dos Srs. Deputados para votação.

~~(O Sr. Secretário procede à chamada.)~~

24

Riva/ Alzira

20:34

16/12

E.108.1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O parecer
está aprovado com 15 votos favoráveis, 2 ¹⁰abstenções, 7 ^{Assunto}ausências.

Solicito ao

S/ Adriana A.

ADRIANA A./ALZIRA

.16.12

20:36

E/109-1

(O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães))

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do 14º item da Ordem do Dia.

~~(O Sr. - 3º Secretário procede à leitura do seguinte.)~~

iihriV
Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 037, de 1991, que: Cria o Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa, seu regulamento, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora."

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Sr. Relator. *[Assinatura]*

*O SR. PEDRO CELSO - Sr. Presidente, pela ordem.
O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) -
Com a palavra o Deputado Pedro Celso.*

~~O SR. PEDRO CELSO (PT. Sem revisão do orador) ...~~

~~CS/JOSÉ ALBERTO~~

José Alberto/Alzira

16/12

20h38

E-110.1

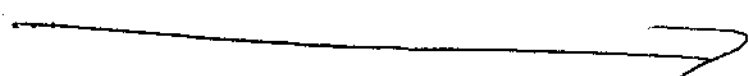
O SR. PEDRO CELSO (PT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, estamos retirando as emendas apresentadas no 1º turno.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Estão retiradas as emendas *de autoria do Deputado Pedro Celso.*

Lembro aos Srs. Deputados que a Comissão de Constituição e Justiça apresentou um parecer parcial e deverá complementá-lo neste instante.

Com a palavra o Sr. Relator. *pela mesa diretora*

O SR. JOSÉ ORNELLAS (PL. Profere o seguinte parecer) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, foram apresentadas 37 emendas. Dessas 37 emendas, o Deputado Pedro Celso fez a retirada das ~~umas~~ emendas *de sua autoria.*

Proponho, como subemenda do Relator, a redução da participação da Câmara de 3% para 2% 

~~S/Marcia~~

MARCIA/ALICÉA

16/12/91

20h40

E/111/1

(José Ornellas)

~~da participação da Câmara de 3% para 2%.~~

Que seja suprimido a alínea "h" do art. 16 e que seja suprimido o art. 49, porque ele é repetitivo, já consta do seu art. 2º.

Do Deputado Aroldo Satake que não retirou as suas 3 emendas.

Estamos aprovando a emenda do Deputado Aroldo Satake, de nº 32 e 31.

Emenda de nº 31: "Acrescente-se ao art. 4º, letra "h", com a seguinte Redação: os filhos de qualquer condição e enteados maiores de 24 anos, inválidos, em qualquer dos casos sem economia própria."

O segundo, "é apenas os filhos de qualquer condição e enteado menores de 24 anos, sem economia própria!"

Foi acatada por este Relator.

Solicito ao Sr. Presidente que, por ocasião •

da Redação Final, seja verificada a numeração dos artigos que não estão corretos.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão o parecer.

Os Srs. Deputados não desfarão fazer uso da palavra em votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo votarão ~~sim~~ "Sim"; os que não estiverem de acordo com o parecer deverão ~~na~~ pronunciar ~~na~~ "Não".

MARCIA/ALICÉA

16/12/91

20h40

E/111/2

Convido o Sr. Secretário a proceder a chamada dos Srs.,
Deputados.

~~(Procede-se à chamada)~~

~~S/ANA~~

O SR. PRESIDENTE(Salviano Guimarães) - O parecer está apro
vado com 18 votos favoráveis e um voto contrário. Houve 5 ausências.

Com a palavra o Sr. Relator da Comissão de Constituição e
Justiça, Deputado Fernando Naves.

~~O SR. DEPUTADO FERNANDO NAVES(Pronuncia o seguinte pare-~~
~~cer.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da~~

~~CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL~~

~~GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO NAVES~~

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 037/91

O SR. FERNANDO NAVES (*Profero o seguinte parecer*) -

Cria o Fundo de Assistência à Saúde da câmara Legislativa, seu Regulamento, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

Relator: Dep. Fernando Naves

I RELATÓRIO

O presente Projeto de Resolução, analisado pela Comissão de Constituição e Justiça, quanto aos aspectos Constitucionais, Legais e Regimentais, objetiva a criação de um Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa, onde as reservas financeiras serão alocadas pela própria Câmara.

É um Fundo contábil mantido por esta Casa, com o objetivo de oferecer os meios indispensáveis ao custeio dos tratamentos médicos, hospitalares e odontológicos, necessários à preservação e a manutenção da saúde dos Senhores Deputados, dos funcionários e respectivos dependentes.

O Projeto quanto sua admissibilidade é procedente, pois não se encontra viciado de inconstitucionalidade, injuridicidade e irregimentalidade, o que nos leva a manifestar favoravelmente à sua aprovação nos termos do parecer proferido pela Mesa Diretora.

~~Sala das Sessões, em de dezembro de 1991~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão. *(Pausa)*

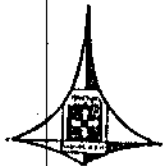
Em votação.

Os Srs. Deputados que pronunciarem "sim", estarão acatando o parecer do Relator, os que pronunciarem "não", estarão rejeitando - 0 •

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura.

~~(O Sr. Secretário procede à chamada.)~~

~~S/CLARICE~~



104

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUIL.: Ney

REVISOR: Alicéa

HORA: 20:44 Nº: E. 113.3

DATA: 16:12:91

ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O parecer da CCJ está aprovado por 16 votos favoráveis, 1 voto contrario e houve 7 ausências.

O projeto segue a tramitação normal, para discussão e votação em 2º turno.

LILIAN (Sabá)/Alicéa

20:48

E. 116-1

E. 117

E. 118

~~em segundo turno.~~

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do 15º
item da Ordem do Dia.

~~(O Sr. Secretário procede à seguinte leitura.)~~

15) *divulgar e votar, em 1º turno, do
Projeto de Resolução nº 092, de 1991, que "
"altera dispositivos das Resoluções nºs 34, 55 e
36, de 1991, e do autor provisório"
autor: Mesa diretora*

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, solicito que cópia^s/dessa Resolução sejam ^(distribuídas) ~~da~~ a cada ^(se trata de) Deputado porque ~~essa~~ matéria que desconhecemos e não podemos nos deter em discussões e transferir para a próxima sessão a votação.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Apenas um esclarecimento aos Srs. Deputados! Esta Resolução é fruto de acordo

entre a Mesa e as Lideranças, inclusive com a participação de funcionários e todas as Secretarias, no sentido de resguardar alguns itens que ficaram fora da Resolução original e não poder^{ão} ser alterados porque o Plenário assim decidiu; visa apenas adequar para que a Casa possa ter continuidade nos seus trabalhos ^(pois) caso fosse publicada como está, a partir ^(desde) do momento, seríamos obrigados a exonerar todos os funcionários da câmara Legislativa do Distrito Federal, além ~~de~~ que as Resoluções aprovadas apresentaram algumas falhas como a não criação do ^R gabinete na 2ª Secretaria ⁽⁷⁾

falha, talvez, de datilografia e alguns itens que a Resolução contemplava, mas o quadro não contemplava, que é o caso dos Coordenadores das Assessorias Especiais, em número de cinco. A Resolução fala em cinco, mas o quadro apresentava apenas um assessor, que são os assessores especiais para a Mesa Diretora. E outros detalhes também, mais específicos, que a Resolução não previa, especialmente o da revogação das disposições em contrário,

~~Pres.~~

SEGUIE AYA.

~~... das disposições em contrário~~ ^{anularia} que ~~revogaria~~ a estrutura provi-
sória da Casa e nos colocaria numa situação de perplexidade; sem
termos como prosseguir os nossos trabalhos na Câmara Legis-
lativa. Além disso, ela recompõe ^{(os salários e} a remuneração das chefias de Gabi-
nete e da Assessoria Especial da Mesa, bem como dos Coordenadores,
que, por um lapso, ficaram abaixo das chefias e das Secretarias, sen-
do que eles são Coordenadores, e, portanto, têm as chefias subor-
dinadas.

Com a palavra o Deputado Pedro Celso.

O SR. PEDRO CELSO (PT. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, estou vindo da sala onde esta reunida a Asses-
soria, ^{que} está tentando ^{concluir} ~~fazer~~ a redação final
desse Projeto de Resolução.

Então, pediria a V.Exa. aguardasse um pouco até o

~~Termino desse trabalho.~~
~~que se feche a redação final.~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) -

^P podemos

aguardar, mas lembro aos Srs. Deputados que, hoje, é o nosso último

dia de sessão ^(ordinária) e deveremos discutir e aprovar essa Resolução, ^{sem a} ~~votação~~

^{qual se} ~~sem ele~~ inviabiliza todo o trabalho desta Casa, coloca ^{ndo} em risco o
próprio concurso.

~~(Pausa.)~~

S/- Gilvânia

GILWANIA/LIZETE

16/12

20:58

E/121.1

(a SR. PENIEL PACHECO - Pela ordem,
Sr. Presidente.

s/Hermione.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador)- Sr. Presidente, no início desta sessão, tive oportunidade de encaminhar a V.Exa. um requerimento com ^{as}assinatura de 14 ^{Ses.}Deputados pedindo a inclusão na Ordem do Dia do projeto que ^{institui no}~~estabelece para~~ Distrito Federal o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente ^{do Distrito} e o Fundo ^{da} Criança ^{e do} Adolescente, já amparados em lei federal. ^{Gostaria} de antecipar a apresentação do parecer enquanto aguarda-se a solução do projeto.

Se V. Exa. permite, gostaria de fazer a leitura do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- A Presidência defer e solicita ao Sr. ~~Secretário~~ ^{da ementa} que proceda à leitura ~~da parecer~~ ^{do} Projeto de Lei nº 192: ~~da Comissão de Constituição e Ju~~

~~Solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da ementa.~~

~~(O Sr. Secretário procede à leitura seguinte)~~

16) [Projeto de Lei nº 192/91, ^{do Executivo local, encaminhado pela}

Mensagem nº 57/91, do GDF] Mensagem nº 57/91 da Câmara Legislativa - ^{que}

^{dispõe sobre a} política dos ^{direitos da} Criança e do ^{Adoles}

Hermione/Arnaud

16/12

21:00

E122/2

cente no Distrito Federal, e dá outras providências. "

~~Autor: Executivo Local.~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Com a palavra o

O Sr. Relator.

~~O SR. PENTEL PASHECO...~~

~~S/M^a Marlene.~~

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Profere o seguinte ^{parecer}) Sr. Presi -
dente, Srs. Deputados, tendo em vista que este projeto ^{trata de} ~~é uma~~ matéria de
grande relevância e merece ^a ~~atenção~~ ^{nosso} de todos os pares, peço que cada Deputa-
do acompanhe a leitura do parecer ^{na} ~~com~~ cópia que está ^{sua} ~~a~~ disposição. Se ti-
vermos ^{de} ~~que~~ apresentar alguma emenda, será oportuno e necessário ^{que o faça} ~~a precisarmos~~
^{nos} ~~fazê-lo~~ agora, para não prejudicar a implantação, no Distrito Federal, do
Conselho Tutelar e do Conselho Distrital da Criança e do Adolescente. •

Passo a ler o parecer da

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Constituição e Justiça


~~FARECEP Nº 191~~

Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 192/91, que "dispõe sobre a Política de Direitos da Criança e do Adolescente no Distrito Federal, e da outras providências".

Relator: Deputado Daniel Pacheco

I - RELATÓRIO

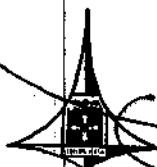
O Projeto de Lei em análise, da autoria do Poder Executivo, trata da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Distrito Federal (DCA/DF).

Refere-se, no seu bojo, às políticas sociais básicas e aos programas especiais de políticas compensatórias que deverão assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes que delas necessitam. Nestas condições, incluem-se os portadores de qualquer tipo de deficiência, os dependentes de drogas, os violados em seus direitos, os carentes de qualificação profissional, os integrantes de famílias de baixa renda que vivem em condições precárias e os privados de apoio e orientação dos pais ou responsáveis.

A execução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de ações governamentais e não-governamentais.

O projeto aborda a criação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do inciso II do Art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

~~Define...~~



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Constituição e Justiça

2

Define as suas competências, destacando os aspectos deliberativos quanto à formulação e reformulação de políticas de direitos e programas sociais básicos, além de estabelecer prioridades na dotação e aplicação de recursos públicos.

Aborda também a estrutura e funcionamento do Conselho DCA/DF, o qual deverá ser composto por uma presidência, uma vice-presidência, uma secretaria-geral, uma gerência financeira e um plenário.

O projeto trata ainda da criação do ^{do}Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente do DF, o qual deverá ser administrado pelo Conselho DCA/DF e constituído de recursos das seguintes fontes: da União, de doação de pessoas físicas ou jurídicas, de subvenções sociais da União e do DF, de consignação no Orçamento do DF, de arrecadação de multas por infrações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e de verbas de convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou internacionais.

Os Conselhos Tutelares também apresentados no projeto serão órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Deverão ser compostos de membros escolhidos pela comunidade local e será criado um (1) em cada Região Administrativa do DF. O projeto estabelece requisitos necessários para a formação destes Conselhos, ^{sua} composição, funcionamento, funções, atribuições e competências.

Além destes aspectos, enfatiza os critérios de escolha dos conselheiros, formas de votação, candidatura e posse dos mesmos.

O projeto define também as formas de participação da comunidade de acordo com o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente.

~~Expõe também sobre...~~

~~S/Adriana~~

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
~~Comissão de Constituição e Justiça~~

3

Dispõe também sobre os prazos para a elaboração e aprovação dos regimentos internos do Conselho DCA/DF e dos Conselhos Tutelares.

Durante o prazo regimental, foram apresentadas cinco emendas: ^{quatro} do Deputado Geraldo Magela, e ^{uma} da Deputada Lúcia Carvalho.

A emenda nº 1/91, Supressiva, < de autoria do Deputado Geraldo Magela, propõe a supressão do inciso IV, do Art. 14 deste Projeto.

A emenda nº 2/91, Modificativa, também de autoria do Deputado Geraldo Magela, propõe a alteração do ~~§ 1º~~, do Art. 5º, **deste Projeto, para a** seguinte redação:

"Art. 52

§ 1º - Representantes da sociedade civil serão escolhidos pela Assembleia Geral do Fórum de Direitos da Criança e do Adolescente do DF - Fórum DCA/DF, constituído por organizações sindicais, profissionais, de moradores, assistenciais e outras que atuam na promoção ou defesa dos interesses e dos ~~direitos~~ garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente."

A emenda nº 3/91; Modificativa, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, propõe a modificação do art. 52 deste Projeto, que deverá passar a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 20 (vinte) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo, 10 (dez) representantes da sociedade civil, 07 (sete) representantes do Governo do Distrito Federal e 03 (três) representantes da Câmara Legislativa do Distrito Federal."

(9)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

4

Am

A emenda nº 4/91, Aditiva, - da autoria do Deputado Geraldo Magela, propõe incluir ao Projeto o artigo seguinte:

ff Art. - O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá ser instalado, na forma do art. 5º desta lei. //

A emenda nº 5, ainda da autoria do Deputado Geraldo Magela, também propõe a inclusão a este Projeto do seguinte artigo:

"Art. — A eleição para ^a escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Lei. //

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa do Projeto ora apreciado é de competência privativa do Governador do Distrito Federal, nos termos do art. 2º, § 2º, inciso VII, do Decreto Legislativo nº 01/91, de 5 de julho de 1991.

"Art. 2º

§ 2- - São de iniciativa privativa do Governador os projetos de lei que disponham sobre:

VII - Criação, privatização, transformação, fusão, extinção de entidades públicas do Distrito Federal. //

Assim, evidencia-se a legitimidade da via normativa, tendo em vista a criação do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares, que encontram-se já implantados em outros Estados.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

5

Sabendo-se da necessidade da criação destes Conselhos na esfera do Distrito Federal, o Novo Direito Constitucional da Criança e do Adolescente vem esclarecer a constitucionalidade da matéria aludida.

A Constituição Federal, em seu bojo, consagra os art^{os} 6º, 7º, 14, 203, 204, 207, 208, 227, 228 e 229, que regulamentam os direitos e garantias da criança e do adolescente.

O Projeto também está devidamente justificado e fundamentado no Estatuto da Criança e do Adolescente que, em seu Art. 88, incisos II e IV, define:

"Art. 88

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescentes, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo lei federal, estaduais e municipais;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais, vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente."

O Estatuto define, também, em seu Art. 131: "O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei".

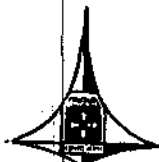
passaremos agora à análise das emendas apresentadas.

A Emenda nº 01/91, apresentada pelo ilustre Deputado Geraldo Magela, que suprime o inciso IV. do Art. 14. do Projeto inicial, está regulamentada no Estatuto da Criança e do adolescente...

ça e do adolescente...

R/Cristina

6



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

ça e do Adolescente. No entanto, rejeitamos a Emenda, fazendo prevalecer o inciso IV do projeto inicial que contempla a definição de alguns requisitos necessários ao cumprimento da tarefa, sobretudo pela responsabilidade, conhecimento e experiência no trato com as questões relativas à problemática em pauta. Neste sentido, citamos algumas das diversas atribuições do Conselho apontadas no art. 136 no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus incisos III e XI:

^K Art. 136

III -

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas atribuições;

XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

A Emenda nº 02/91, também apresentada pelo Deputado Geraldo Magela, que altera o § 1º do art. 5º do projeto inicial, é também rejeitada, com base no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, que, em seu art. 88, inciso II, assegura a participação popular paritária por meio de organizações representativas, não especificando, no entanto, quais. Desta forma, deixa em aberto para todas que se propuserem a tal função.

A Emenda nº 03/91, da autoria da nobre Deputada Lúcia Carvalho, propõe a modificação do art. 5º do projeto inicial. A emenda está plenamente justificada. Opinamos pela sua aprovação, uma vez que o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão deliberativo, normativo e controlador das políticas de ação governamental e não governamental, parecendo-nos, portanto, necessária a participação de mais de um elemento da Câmara Legislativa.

6



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

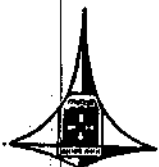
Somos favoráveis às Emendas nºs 04/91 e 05/91, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que determinam prazos para a instalação do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e para a eleição e escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Objetivando aperfeiçoar a proposição, apresentamos as emendas de Relator de ~~Nº 06~~ ^{Nº 06} a 21.

EMENDA Nº 06

S/CLARA

✓



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA Nº 006

Acrescente-se, ao art- 1º do Projeto de Lei nº 192/91, as expressões:

"Art. 1º ... (e comunitário), com dignidade, respeito, liberdade e à convivência familiar e comunitária".

JUSTIFICATIVA

A alteração aqui proposta melhor atende do ordenamento da redação, tendo em vista o seu entendimento claro e preciso dentro das prerrogativas do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA Nº 007

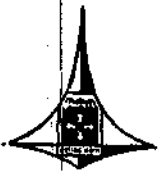
Acrescente-se, ao inciso III, art. 2º, do
Projeto de Lei nº 192/91, a seguinte expressão:

"Art. 2º
....."

III - ... (negligência), prostituição..."

JUSTIFICATIVA

A alteração aqui proposta melhor atende ao ordenamento da redação, tendo em vista o seu entendimento claro e preciso dentro das prerrogativas do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

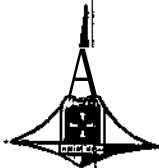
EMENDA Nº 008

Substitua-se, no § 3º do *fart* 5º do Projeto de Lei nº 192/91, a expressão "... observado o § 2º..." por "observado o § 1º..."

JUSTIFICATIVA

A referência contida no art. 5º tem^a a ver com o estatuído no § 1º, que cuida de estabelecer a forma de escolha dos representantes da sociedade civil, e não no § 2º, como apresentado no Projeto.

~~S/DIANA~~



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

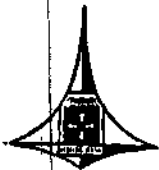
EMENDA N2 009

Substitua-se, no inciso I do art. 8º do Projeto de Lei ns 192/91, a expressão "na forma do art. 7º desta Lei" por "na forma do art. 62 desta Lei".

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa corrigir impropriedade gramatical contida na redação original, sem afetar-lhe o sentido.

es



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA m 10

Acrescente-se, aos incisos VII, VIII e XV do
art. 7º do Projeto de Lei nº 192/91, as seguintes ex-
pressões:

"Art. 7º -

.....

.....

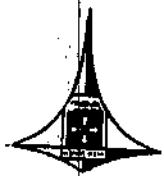
VII ... (nacionais), estrangeiras e (internacionais).

VIII ... (não governamentais) do Distrito Federal.

XV ... (registro) e processar inscrição de programas (às entidades)...

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar o projeto, emprestando-lhe melhor forma.

(125)
DS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA Nº 11

Acrescente-se, ao inciso VI do art. 10 do
Projeto de Lei nº 192/91, a seguinte expressão: —

"Art. 10
.....
VI - (nacionais) e estrangeiras ..."

JUSTIFICATIVA

A sugestão ora proposta quer complementar a
proposição, na medida que instituições estrangeiras não
se confundem com instituições internacionais, pois aquelas
se relacionam com a iniciativa privada no exterior, estas,
com o ^jgoverno estrangeiro.

25 (126)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA Nº 12

Acrescente-se, ao art. ^{1º} 11 do Projeto de Lei nº 192/91, a seguinte expressão:

"Art. 11 ... (aplicados em atividades-meio), segundo critérios regulamentados pelo Conselho DCA/DF."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa conceder maior autonomia ao Conselho quanto aos recursos repassados.

(127)
05

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

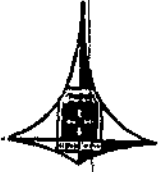
EMENDA Nº 13

Acrescente-se, ao art. 13 do Projeto de Lei nº 192/91, a expressão:

"Art. 13 ... (do Distrito Federal), pelo menos um. . ."

JUSTIFICATIVA

O art. 132 / do Estatuto da Criança e do Adolescente determina que haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar em cada Município. Assim, a presente emenda visa compatibilizar a proposição com a Lei normatizadora.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA Nº 14

Acrescente-se, ao parágrafo único do art. 13
do projeto de Lei nº 192/91, o seguinte:

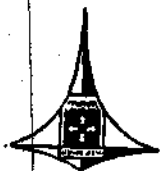
"Art. 13

Parágrafo ^{único} Único: ... (Adolescente), e decidir sobre a criação de novos Conselhos Tutelares."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca dotar o Conselho DCA/DF, de autonomia na verificação da necessidade de se criarem novos Conselhos e a forma de fazê-lo.

129



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA m 15

Acrescente-se, ao inciso XI do *tfurt** 21 do
Projeto de Lei nº 192/91, o seguinte:

"Art. 21
.....
.....
XI ... (Poder Executivo local) e dar parece -
res..."

JUSTIFICATIVA

Matéria de ordem orçamentaria envolve, sem dú-
vida, até a existência do órgão. Assim sendo, nada mais
justo que o Conselho se manifeste através de pareceres no
assessoramento ao Poder Executivo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
~~Comissão de Constituição e Justiça~~

EMENDA Nº 16

Acrescente-se, ao inciso III do art. 27 do
Projeto de Lei nº 192/91, o seguinte:

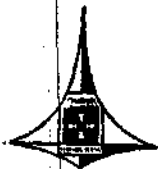
"Art. 27
....."

III ... (Tutelares), pelo voto secreto e di
reto".

JUSTIFICATIVA

A emenda visa resguardar a lisura da particip
pação comunitária na escolha dos membros do Conselho.

131



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA Nº 17

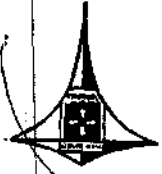
Acrescente-se o seguinte § 4º ao art. 16 do
Projeto de Lei nº 192/91:

"Art. 16
....."

§ 4º - O Governo do Distrito Federal assegura
rá condições para instalação e funcionamento de cada Conse-
lho Tutelar".

JUSTIFICATIVA

Em que pese a proposição estabelecer que o
Conselho terá recursos próprios, a condição para sua insta-
lação e funcionamento.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA Nº 18

Substitua-se a redação do ~~artigo~~ 17, do Projeto de Lei nº 192/91, pela seguinte:

"Art. 17 - O Conselho Tutelar disporá de servidores do quadro de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, colocados à disposição pelo Governador do Distrito Federal".

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada visa compatibilizar as necessidades funcionais do Conselho Tutelar.

A forma original restringe muito a possível falta de recursos humanos que poderão advir.

ADRIANA A./ARIMAR

16.12

21:22

E/133-1

(DEPUTADO PENIEL PACHECO)

CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA Nº 19

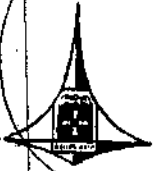
Modifique-se o parágrafo único do art. ~~19~~ 19, do Projeto de Lei nº 192/91, para § 1º, renumerando-se o seguinte, dando a presente redação:

"Art. 19
.....

§ 1º - Quando em substituição, o Conselheiro Suplente fará jus ao subsídio do titular".

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta proposta visando resguardar o direito que tem o suplente, quando na plenitude da titularidade.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA N2 20

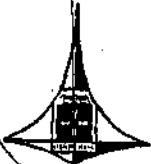
Acrescente-se o seguinte inciso XVIII, ao art. 7º do Projeto de Lei nº 192/91, com a seguinte redação:

"Art. 7º
.....
....."

XVIII - Estabelecer prioridades na aplicação de recursos públicos para execução de políticas dos direitos da Criança e do Adolescente no Distrito Federal".

JUSTIFICATIVA

A proposta ora apresentada objetiva, entre outras coisas, atribuir ao Conselho a forma que deve observar na aplicação dos recursos destinados.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA Nº 21

Acrescente o seguinte art. ~~192~~ 28, ao Projeto de Lei nº 192/91, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. 28 - Os Conselheiros do Conselho DCA/DF, eleitos pela sociedade, serão diplomados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal".

JUSTIFICATIVA

A emenda aqui apresentada visa assegurar o pleito, emprestando-lhes maior relevo na diplomação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

III - VOTO DE RELATOR

Não vislumbrando óbices de natureza legal, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 192/91, com as emendas de Relator inclusas, por sua constitucionalidade, juridicidade e por ser de boa técnica legislativa.

~~Sala das Comissões, em de dezembro de 1991~~

~~Presidente,~~

~~Relator,~~

~~Gostaria apenas, Sr. Presidente,...~~

~~S/JOSÉ ALBERTO~~

José Alberto/Arimar
(PEniel Pacheco)

16/12

21h24

E-134.1

~~... e finalmente o voto do Relator:~~

~~"Não vislumbrando óbices de natureza legal, somos pela
aprovação do projeto de lei, com as emendas de Relator, por
sua constitucionalidade, juridicidade e por ser de boa técnica legis-
lativa".~~

Gostaria apenas, Sr. Presidente, de fazer uma observa-
ção a respeito ~~da opinião~~ feita por um Parlamentar quanto à
vinculação dos salários dos conselheiros, estabelecidos no art. 19.

A ^{minha} única preocupação ☒ e gostaria de contar com a
ajuda dos nobres pares ^{em} ~~em~~ ^{sobre} ~~em~~ uma observação feita pelo Deputado Cláudio Monteiro, que está presente, de estabelecer aqui a questão salarial com equivalência ao padrão 3 da classe especial do cargo de Analista em Administração Pública do Distrito Federal, de acordo com a ~~observação~~ ^{observação} do Deputado, é vedada a vinculação salarial, a não ser ☒ questão de equivalência salarial ou isonomia nos casos já previstos na Constituição. O ideal seria incluir, já no projeto, o atual salário identificado por esta classe.

Fica esta observação, que quero incluí-la no meu parecer, ao invés de constar aqui que "o conselheiro ~~perceberá~~ remuneração equivalente a 30% do padrão 3", estabelece já este valor em es-

José ALberto/Arimar

16/12

21h24

E-134.2

pécie, e, em seguida, assim que os salários forem reajustados, a cor
reção será feita normalmente, atendendo os preceitos de reajustes sa
lariais aos servidores do Distrito Federal, mantendo-se, portanto, o
mesmo padrão.

~~Então, fica essa observação~~

~~S/Márcia~~

(Peniel Pacheco)

Fica essa observação, também, como parte do nosso relatório,
para ser adaptada a posteriori na ~~re~~ⁿedação ~~final~~ⁿ.

Vamos estabelecer o valor nominativo do salário, dizendo
que eles serão corrigidos na mesma época e na mesma proporção dos servi-
deres do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o
Deputado Wasny de Roure.

Isso discussão o parecer,

O SR. WASNY DE ROURE (PT - Sem revisão do orador.) - Sr.
Presidente, Srs. Deputados, tenho em ~~minhas~~ mãos ¹²¹⁴ emendas que eu gos-
taria de apresentar.

Tem uma emenda que o Deputado Peniel Pacheco ~~apresenta que~~

~~no meu modo~~ →

S/ANA

apresenta que, no meu modo de entender, não pude atentar a todas elas. ~~Uma delas observa que~~ ha um equívoco, ~~na~~ a Emenda de nº 11. A expressão, no original, encaminhado pelo Executivo, e "nacionais e internacionais", a palavra "estrangeira" significa país, ou seja, país no exterior, e "internacional" significa entidades internacionais e país no exterior. Entendo que, na forma como estava no original, é mais correta que a apresentada na forma da emenda. Se o Relator entender e retirar, tudo bem, senão vou pedir o destaque para a votação em separado.

Apresento estas emendas à Mesa para que encaminhe para os Relatores.

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)...~~

~~S/NEY.~~

111

O SR. PRESIDENTE(Salviano Guimarães) - A Presidência, antes de»
colocar o projeto em votação, considerando que há uma série de emendas
apresentadas, solicita aos Srs. Presidentes da Comissão de Economia, Orça
mento e Finanças e da Comissão de Assuntos Sociais que indiquem os fielato
res para a matéria, e que estes se manifestem no tocante à possibilidade de
apresentar parecer nesta sessão.

Com a palavra o Sr. Deputado Aroldo Satake.

O SR. AROLDO SATAKE (PTR. Sem revisão do orador) - Sr. Presi
dente, indico o nobre Deputado Gilson Araújo para Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE(Salviano Guimarães) - Com a palavra o Sr.
Deputado Gilson Araújo.

O SR. GILSON ARAÚJO (PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presi
dente, solicito 48 horas para fornecer o parecer sobre essa matéria.

O SR. PRESIDENTE(Salviano Guimarães) - O Sr. Relator da Comis
são de Economia, Orçamento e Finança solicita 48 horas para fornecer o pa
recer

~~S/CLARICE~~

Clarice / Geraldo
(Presidente)

16.12

21h32

SE 140.1

~~48 horas para fazer o parecer.~~

Com a palavra o Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. EDIMAR PIRENEUS (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pedi para serem discutidos nesta Casa dois projetos de nossa autoria. O primeiro, *o projeto CIEN-rural*, é sobre educação na zona rural. Ele veio *para ser* discutido, mas preferi que não fosse votado. O nosso projeto sobre eleição de administradores, também não ~~foi~~^{ff} votado porque achamos *per* um assunto de interesse da sociedade, que deve ter a participação *dela*. Também foi retirado.

Este é um projeto que deveria, por lei, ser o primeiro desta Casa, mas mesmo assim não tenho condições de indicar Relator aqui, a não ser que algum dos nossos pares da Comissão, *que estudaram*, analisaram, tenha coragem de dar o parecer, *P*orque eu não tenho. E se algum nobre Deputado ou Deputada tiver condições, está aqui entregue o projeto para *per* ver parecer.

O SR. WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, *pela* ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure, *pela ordem.*

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, acredito que realmente o projeto seja bastante complexo, não obstante o nobre Deputado Peniel Pacheco apresentou um parecer que, *julgo,* *já está* por demais discutido junto às entidades que trabalham em cima da matéria.

Concordo com o Deputado Edimar Pireneus, *Recentemente* S.Exa. fez um pronunciamento pela maneira açodada como temos votado projetos aqui. Entretanto, acredito que o Deputado Peniel Pacheco, ~~neste momento.~~

S / SABA

144

neste momento, traz uma contribuição a esta Casa por aglutinar uma discussão da mais alta relevância. . Até posso entender *que dou* um crédito à própria discussão que o Deputado Peniel Pacheco fez com estas entidades *E, Ex^o*, trouxe aqui o parecer *ao qual já tem* aglutinando emendas de outros Deputados. . *A*credito que, em 48 horas, ou, pelo menos, em 24 horas, poderíamos trabalhar em cima, mas votar ainda este ano esta matéria, que é altamente relevante e por isto não pode *ter* prorrogada a sua votação . Porque votamos de maneira equivocada questão orçamentaria, na última sexta-feira e nem por isto deixamos de votar.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Gilson Araújo.

O SR. GILSON ARAÚJO (PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, posso submeter agora um parecer de Plenário e se for o caso, o Plenário acata. Eu leio o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, leio o projeto, *e* dou um parecer de Plenário. Porque já há um relatório detalhado em relação a este projeto, ~~lançar o parecer de plenário~~
~~para a comissão de constituição e justiça~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra a Deputada Rose Mary Miranda.

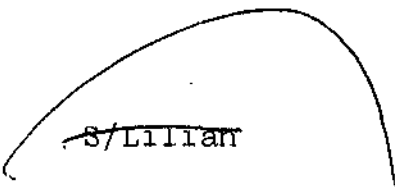
A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PTR. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, posso dar o parecer pela Comissão de Assuntos Sociais,

mas precisaria de um tempo, porque ~~eu~~ tenho ~~de~~ ler o projeto, fazer o relatório e tudo.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães.) - Será dado o tempo que V. Exa. solicitar.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PTR. Sem revisão da oradora.) - Trinta minutos.

O SR. PRESIDENTE (Salvinano Guimarães) - Trinta minutos, fica estabelecido.


~~S/Lillian~~

Lilian / Geraldo
(Presidente)

16.12

21h36

SE

142.1

~~trinta minutos, foi abalado~~

~~(Pausa.)~~

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimaraes) - Com a palavra o Depu-
tado Carlos Alberto.~~

~~S/FRANCESKA~~

147

Francêska/Geraldo

21:38

16/12/91

E - 143/1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, todos ^{nós} certamente concordamos com o Deputado Peniel Pacheco e com a própria presteza da Deputada Rose Mary Miranda, dado a importância deste projeto de votá-lo , tratá-lo e aprová-lo com os devidos aperfeiçoamentos nesta sessão legislativa. Entretanto, este é um projeto de maior complexidade. Se for possível, pelo menos, um intervalo de uma sessão, todos nós nos sentiríamos melhor, mais confiantes, mais seguros e daríamos mais importância a este projeto, ^{e também} ^{ele} o respeito que merece. Receberíamos cópia e a Deputada Rose Mary Miranda teria um tempo maior para refletir sobre isso. ^{Junto-me}, então, as preocupações do Deputado Edimar Pireneus, ^{da} Deputada Maria de Lourdes Abadia, ^{do} Deputado Wasny de Roure, e de tantos outros que estão pedindo tempo, para poder estudar este projeto.

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra Deputado Peniel Pacheco.~~

~~S/ivi~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra, o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PEWIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, chegou ^{uma} a mensagem, recentemente, neste Legislativo, pedindo à Câmara Legislativa para aprovar um empréstimo de alta monta para a construção do metro no Distrito Federal. Ninguém estudou nada ^{le} / ninguém teve tempo para analisar profundamente essa matéria. Esse projeto está aqui desde o dia 19 de agosto.

Sr. Presidente, eu gostaria de ser tratado com dignidade, porque está faltando decoro parlamentar nesta Casa.

Não aceito ser tratado com achincalha aqui dentro. Gostaria que o Deputado ^{me} / tratasse com dignidade. Eu estou tratando com respeito todos os Srs, Parlamentares?, não faltei com a seriedade em nenhum momento, ^o / por isso, gostaria de ser tratado no mesmo nível.

Desde o dia 19 de agosto ^{que} / esta mensagem chegou aqui na Câmara. Tramitou nesta Casa pelo prazo Regimental, tendo sido renovada a oportunidade para apresentação de emendas. Tanto é que vários ^o / parlamentares apresentaram emendas. Esse projeto teve tempo de ser lido, analisado por um período de quase cinco meses. Se os Deputados não analisaram em cinco meses, não será em 2 horas, ou 24 horas, ou mais um mês ou mais uma semana que ^o / Exas. vão

fazê-lo.

Então, estamos , muitas vezes , adotando urna medida para tratar de assuntos , talvez , que são negociados por outros interesses e não queremos dar prioridade ao atendimento da criança. O Distrito Federal é uma das capitais do País onde o problema da criança e do adolescente é um dos mais graves. Quase todos os Estados já implantaram os ^P conselhos tutelares e já implantaram os ^A conselhos ^f estaduais. E nós, no Distrito Federal, por culpa da Câmara Legislativa, vamos ficar aguardando a boa →

~~S/Lúcia~~

~~...e não no Distrito Federal. Agora, por culpa da Câmara Legislativa Va-~~
~~mos~~ -ficar aguardando ~~a~~ ^{de que} vontade de alguns parlamentares que querem
apenas ler, porque nem tenho muita certeza até haverá muita oportunida
de, neste prazo exíguo que estão pedindo, de fazer uma avaliação profun-
da e criteriosa. Então, Sr. Presidente, acho que não se trata de paixão
emocional. Acho, até, que tem o direito de pedir para não ser votado
nesta sessão legislativa, ^Mmas, se é responsabilidade nossa analisar com
seriedade essa questão, é, também, responsabilidade nossa tomar medidas
imediatas para sanar o problema grave da criança e do adolescente no
Distrito Federal. Se alguém não tem sensibilidade para isto, quero inani-
festar que me sinto preocupado com esta Casa. Temos que evitar que as
crianças sejam exploradas nas ruas, na rodoviária, prostituídas, trata-
das como menores, como massa de manobra nas mãos de adultos ^Qquem não
tiver sensibilidade por isto que me perdoe, mas ~~eu~~ sinto-me sensível
para esta questão.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o De-
putado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador) - Sr. Pre-
sidente, Srs. Deputados, faço um apelo ao Deputado Peniel Pacheco, ~~que~~

Uma sessão não vai prejudicar aquilo que não foi votado em cinco meses.

Então, vamos ter um pouco mais de calma e caminhar juntos para votarmos

essa matéria. Urna sessão foi solicitada pelo Deputado Carlos Alberto,

Creio que são Deputados sérios nesta Casa, Deputados responsáveis. Enten

do que não é na acusação que vamos evoluir. Faço um apelo ao Deputado

Peniel Pacheco para que possamos ter uma sessão ^o enquanto isso, os ga

binetes poderão examinar, com mais preocupação e com mais responsabilidade.

Até concordo com a cobrança que o Deputado Peniel Pacheco está fa-

zendo. É correta. Mas creio que não é urna sessão que vai atrapalhar a

instalação do Conselho da Criança no Distrito Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra a Deputada Maria de Lourdes Abadia.

~~A SRª MARIA DE LOURDES ABADIA (PSDB. Sem revisão da orado-~~

~~ra) - Sr. Presidente,...~~

~~SEQUE AYA.~~

03R. PRESIDENTE (~~Salviano Guimarães~~) - ~~Com a pala-~~
~~vra a Deputada Maria de Lourdes.~~ '

A SRA. MARIA DE LOURDES (PSDB. Sem revisão da ora-
dora.) - Sr. Presidente, queria fazer essa solicitação de, pelo me-
nos, uma sessão. Foi-me colocado aqui que a próxima seria apenas pa-
ra tratar de orçamento. Mas, acredito que nós possamos fazer uma as-
sinatura e um requerimento de urgência, urgentíssima de matéria para
ser votada. Eu me proponho a colher essas assinaturas para que en-
tre, antes do orçamento, a política dos direitos das crianças e do a-
dolescente, para que votemos nesta legislatura.

Concordo com todos os companheiros aqui sobre a preo-
cupação e até do tempo que foi gasto para que pudesse ser votado,
porque é uma matéria urgente. Mas, recuso-me a votar essa matéria
sem conhecer as emendas, sem fazer um estudo comparativo.

Com relação ao que o ^{Deputado} Sr. Peniel disse, que se votou
metrô aqui sem ~~o~~ conhecimento, quero dizer que passei ~~48~~ 48 horas
sem dormir, duas noites debruçada em cima e sei o que votei, sei
o que falei desta tribuna, como balisamento e documento aos compa-
nheiros para que votassem aquele projeto. Digo mais, ^{de} todos os pro-
jetos de responsabilidade, ~~com o~~ ^{este} ~~este~~ para mim, ^{este} um dos mais im-

Aya/Maria Stein

16/12

9:44

E.146.2

portantes ~~projetos~~ para Brasília, Não aceito esse tipo de jogar →

~~S/ Gilwânia~~

MARIA DE LOURDES ABADIA

~~importantes projetos para Brasília e não aceito de jogar~~ para a plateia, de ficar acusando companheiros aqui e de mostrar que uns são responsáveis e outros não. Falo isso porque participei, como suplente, da Comissão que elaborou o Estatuto da Criança e do Adolescente e tive oportunidade de viajar para quase todos os estados, para as Assembleias Legislativas, para criar esses Conselhos. E sei das implicações, das responsabilidades, porque é uma coisa que implica em mudança, mudança de comportamento da sociedade, do Judiciário e que implica em recursos também. Não sou de votar sem conhecer. Não tive tempo de analisar as emendas. Então, peço a V. Exa. que, pelo menos, uma Sessão. Fazemos um requerimento, para que votemos em regime de urgência - Urgentíssima.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Presidência deferiu a solicitação e dá uma sessão de prazo para apreciação da matéria.

~~Concedo a palavra ao Deputado Benício Tavares.~~

s/Hermione

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Concedo a palavra ao Deputado Benício Tavares.

O SR. BENÍCIO TAVARES (PDT. Sem revisão do orador)- Sr. Presidente, eu pediria a V.Exa. que explicasse melhor essa próxima sessão, ~~se~~ ^{se} será ainda hoje, ou se será uma convocação extraordinária, destinada, exclusivamente, a apreciar esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Exatamente. Pelo que entendi, os Srs. ^{deputados} vão fazer um requerimento de uma sessão extraordinária, específica, para apreciarem esta matéria.

A Presidência informa que ainda temos 12 itens na pauta desta sessão extraordinária. ⁿ ~~se~~ ^{fi} ~~ind~~ ^{teremos} mais duas sessões extraordinárias, para discussão e apreciação dos projetos de leis que foram aprovados, ^(dos projetos que foram aprovados em) em primeiro turno e seguiram para segundo turno, ^{segundo turno, e} e seguiram para redação final.

~~Com a palavra a Deputada Lúcia Carvalho.~~

~~A SRA. LÚCIA CARVALHO...~~

~~S/M^a Marlene.~~

A SRA. LÚCIA CARVALHO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. LÚCIA CARVALHO (PT. Sem revisão da oradora) - Sr. Presidente, o Projeto nº ²⁶⁸~~20~~, próximo a ser votado, tem entrado em pauta desde a semana passada. Trata da licença especial concedida aos servidores, ^{que}men - ciona, e dá outras providências. [O Deputado Wasny de Roure está com o parecer da Comissão de Economia, ^{Orçamento e Finanças} e o parecer da Comissão de Constituição e Justiça já foi votado. vários servidores não estão se aposentando, e este projeto regulamenta a questão das faltas, enquanto ^Vceletistas. Portanto, peço que o Projeto nº- 268 possa ser votado agora.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Convido o Deputado Pedro Celso a assumir a Presidência.

~~(Assume a Presidência o Deputado Pedro Celso).~~

~~O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso)~~

S/MARLENE

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Solicito ao Sr. secretário que leia ~~o item~~ ^{o item 170} item da Ordem do Dia.

~~(O Sr. Secretário proced~~ - - -)

17) Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 258, de 1991, que dispõe sobre o ~~cômputo~~ tempo de serviço, para fins de concessão de licença especial aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Autor: Executivo Local.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Sr. Relator da Comissão de Economia Orçamento e Finanças, Deputado Wasny de Roure.

~~O SR. WASNY DE ROURE~~

~~S/Adriana Sá~~

cer.)

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Profere o seguinte parecer.)

CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER DE PLENÁRIO *W*

Sobre o Projeto de Lei Nº 268/91 que
"dispõe sobre o cômputo do tempo de
serviço, para fins de concessão de
licença especial aos servidores que
menciona, e dá outras providências".

Autor: Poder Executivo

~~Relator: Deputado Wasny de Roure~~I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta dispõe sobre o cômputo do tempo de serviço para fins de concessão de licença especial aos servidores sob regime celetista, anteriormente à implantação das carreiras e a 17 de agosto de 1990, por servidores, respectivamente, da Administração Direta e Autarquia e das Fundações Públicas do Distrito Federal.

O Projeto prevê que os períodos correspondentes a faltas injustificadas; suspensão contratual, a pedido; afastamento para frequentar curso de pós-graduação, mestrado e similares, com perda de vencimentos; suspensão disciplinar e licença para tratamento da própria saúde serão descontados para fins de concessão da licença especial.

II. PARECER

O Projeto de Lei favorece a situação atual do servidor do GOF, que, de acordo com a Lei Nº 1711/52, no seu art. 116, impede o servidor do benefício de sua licença especial quando ocorrer alguma interrupção no seu tempo de trabalho por qualquer dos motivos enum
erados.

De acordo com este Projeto de Lei, o servidor terá que re
por o período correspondente à sua ausência do trabalho para ter di
reito à sua licença.

Portanto é uma lei menos penosa ao servidor e mais justa.

W. Roure

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1991.



Deputado WASNY DE ROURE, relator.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Em discussão.

~~(Pausa.)~~

Em votação.

Os Srs. Deputados que ~~Bã~~ pronunciarem pelo "sim",
estarão aprovando o parecer; os que ~~nã~~ pronunciarem pelo "não" o
estarão rejeitando.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada
aos Srs. Deputados.

~~(Procede-se à chamada.)~~

~~S/Sulamita~~

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - O parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o Projeto nº 268/91, está aprovado, em 1º turno, por 19 votos "sim", ² uma abstenção, ^{Aparelho} 4 ausências.

O projeto segue, agora, para tramitação e votação em 2º turno, Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do próximo item da Ordem do Dia.

O SR. CARLOS ALBERTO (~~PCB. Sem revisão do orador.~~) - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. ~~Sem revisão do orador.~~) - Sr. Presidente, quanto ^{ainda} projetos temos para votar hoje?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Nesta sessão extraordinária, mais nove.

E vamos ter outra sessão extraordinária para votarmos ainda ^{1º} 2º turno e Redação Final de alguns projetos.

~~O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador.) - Eu~~
~~tânho...~~

~~S/CLARA~~

O Sr. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador)-

tenho opinião, ^{quanto a} alguns desses projetos, ^{que} talvez, pudéssemos fazer uma leitura, ^{se} ^{nome e agulha} ^{estah} ^{para} que não ~~seja~~ nem 2º turno ou redação final ~~alguns que poderiam~~ ^{igualmente} ser retirados e jogados para a próxima sessão legislativa, ~~antes de agora~~ ^R rapidamente, veríamos, coletivamente, quais os projetos que realmente são urgentes ^e de interesse, ~~que não~~ ^e que não possam ser jogados para a próxima sessão legislativa. Bastaria que conversássemos com seus autores para ~~obtermos~~ ^{obtemos} ~~compreensão deles~~ ^{compreensão}. Vi, hoje, mais uma vez, repetido um gesto bonito, agora à tarde, do Deputado Edimar Pirineus. Hoje, também, o Deputado Manoel Andrade retirou o seu projeto ^{sohe a} de Câmara de Compensação. ^{no} Enfim, ^W outro dia já se retirou ^{para a construção} projeto de urna universidade; já se retirou ^{para um} projeto de administrador regional, projeto da mais alta importância. ~~Então, acho que~~ ^P poderíamos ^{verificar} ~~verificar~~ quais são, realmente, os projetos urgentes, impostergáveis e deixar apenas esse. Essa é a nossa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso)- Sr. Deputado, esses ~~aquele~~ ^{aquele}

projetos que estamos discutindo agora ¹ são todos de autoria do Executivo.

~~Quantos~~ ^{em} dos outros, temos ~~de~~ ^{de}

20 Set 1971 ^{8/10/71}

DIANA/ALCÉA 16/12/91 22h02min.
 JUSSARA 22h04min.

E-156.01

(O Sr. Presidente Pedro Celso)

segundo turno, ~~apresenta~~ o projeto do Deputado Salviano ~~Quimaraes~~^T, que regula-
 menta o funcionamento das feiras-livres; ~~apresenta~~ outro, do Deputado Geraldo
 Magela, que é a redação final; ~~outro~~, do Deputado Tadeu Roriz, que é reda-
 ção final; outro, do Deputado Eurípedes Camargo, que ^{também} é redação final. E ou-
 tro, do ^{Deputado} Peniel Pacheco ^{ainda} que é redação final.

Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, poderia fazer algumas sugestões que não têm o mérito de
 serem ^{ótimas} ~~sugestões~~. O de nº 22, que cria ^{XX} Junta Comercial no Distri-
 to Federal, é um assunto complexo que não pode ser debatido, em que pese
 seja apresentado pela lumina sapiência do Poder Executivo, ^e evidentemente-
 te, ~~apresenta~~ pode ser deixado para ^{na} próxima sessão ^{legislativa}.

O de nº 23 dispõe sobre a desafetação de bens de uso co-
 mum do povo e dá outras providências.

É até absurdo que queiram que ~~apresenta~~ do jeito que estamos
 votando, examinemos uma coisa dessas.

Tem um aqui, do Deputado Pedro Celso, ^{Valias,} de nº 24, ^{da}
 foi retirado:

"Estabelece os principais objetivos do Plano Diretor do
 Distrito Federal" - este aqui é segundo turno? Primeiro ou segundo turno?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - ~~se~~ Esclareço.

Tem ^{da} votação ~~de~~ ^{em} segundo turno e redação final.

O de nº 24 já foi votado em primeiro turno ~~Já foi votado~~

~~E~~ o de nº 094 foram votadas as emendas de primeiro turno.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador.) -

vamos analisar então.

O de nº 25:

"Altera a Lei nº 7.431/17. Institui o IPVA, este é imposto, tem que ser votado.

~~Só o Presidente pode falar. Se o Secretário quer falar,~~

~~V. Exª fale deste microfone. A Mesa não pode falar. Só o Presidente. Com licença.~~

O de nº 26:

"Cria e fixa os valores dos preços públicos..." -

Também este aqui me parece importante, que é a questão de taxas e preços,

Enfim, acho que podemos dar uma limpeza geral.

Só nesta leitura aqui me pareceu que seria razoável jogarmos alguns parate^{ci}BPa^{ife} ~~aprox~~ ^{aprox} uma sessão legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Sr. Líder do Governo, Deputado Manoel Andrade.

O SR. MANOEL ANDRADE (PTR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, permita-me. Quero discordar da posição do Deputado Carlos Alberto, porque esses projetos que estão inseridos nessa pauta são projetos já conhecidos da Casa.

O projeto da ^{verificação da} Junta Comercial é da mais alta importância, está na Casa há quase dois meses.

O projeto dos preços do DETRAN →
é — da mais alta importância, ^{porque} ~~que vai~~ garantir a sobrevivência deste.

^{Quanto ao} projeto do IPVA não se discute a sua relevância, ^{tem} que ser aprovado.

O projeto do IPTU ^é ter que ser aprovado também.

O projeto de Desafetação de Áreas Públicas também

~~está~~ está desde 1986 em tramitação e os Relatores, se não me enganar, já têm todo o parecer concluído, até porque veio, subsídio suficiente para que os Relatores pudessem se interar da matéria.

De maneira que, faço um apelo →

(M. Andrade)

~~de maneira que faço um apelo~~ para que não deixemos esse projeto sem votação. Vamos dar um exemplo de trabalho, vamos virar a noite, se for o caso, ^{mas} vamos votar esse projeto.

Acredito ser a saída que a sociedade espera.

Temos um numero razoável de outros projetos que precisam ser analisados, precisam ser votados, ^{mas} tivemos o cuidado de ~~selecionar~~ ^{selecionar} aqueles de urgência, urgentíssima. O caso que posso citar é o do projeto que ^{da contratação} trata de pessoal para a Fundação Hospitalar e para a Fundação Educacional. São projetos que não podemos deixar, sob pena de entrarmos o ano de 1992 sem professores, ^e o Legislativo não pode assumir esse onus. Estamos sentindo um grande número de alunos, ^{de} estudantes, saindo da escola particular em busca da Fundação Educacional.

Então, Sr. Presidente, . . .

~~eu~~ ^{um apelo} faço ^{desta} aostoyji^{an} membros ^v da Camara Legislativa para que comecemos a votar, para que comecemos a ^{reunir os} pareceres e ~~para~~ ^{mas a} terminar ~~essa~~ pauta toda, que é bom para todo mundo.

O SR, WASNY DE ROURE - Sr.Presidente, pela ordem.

O SR»PRESIDENTE (Pedro Celso)- Com a palavra o Deputado
Wasny de Roure.

O SR WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.)- Sr.
Presidente, proponho que votemos apenas os projetos que têm parecer
pronto, concluído ~~agora~~ agora à noite. Esse deve ser o crité-
rio da votação e a passaremos do primeiro que está faltando, ^{até o} ~~o~~ úl-
timo. Os que não tiver ^{em} parecer e não ~~sejam~~ ^{houver} condições de ^{fazê-lo nos} ~~em~~ poucos
minutos que faltam para encerrar o dia, ficarão transferidos.

O SR. JOSÉ EDMAR - Sr. Presidente, pela ordem,

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso)- Com a palavra o Sr. José Edmar.

O SR. JOSÉ EDMAR (PTR. Sem revisão do orador.)- Sr. Presidente, faço uma outra proposta; poderíamos listar os projetos que estão em pendência ~~dos~~ relatórios ou que são polêmicos, ~~entendemos que~~ poderíamos fazer uma convocação extraordinária para logo após o orçamento, votarmos todos esses projetos. ~~Portanto,~~ ^{Portanto,} ~~em~~ ^{em} uma ^{só} sessão poderíamos dirimir todas as dúvidas e ter ^o tempo necessário para analisar ~~todos~~ ^{os outros} ~~esses~~ projetos pendentes.

~~Então, portanto, a partir de amanhã...~~

~~Então, portanto, a partir de amanhã, vota-se o orçamento e, logo em seguida, uma sessão extraordinária que acaba com todos esses projetos que estão pendentes.~~

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Não havendo acordo, ~~na próxima~~ essa Presidência ~~de dar~~ ^{à próxima} a Ordem do Dia.

Convido o Deputado Benício Tavares ^{nos} a auxiliar nos trabalhos da Mesa.

O SR. GILSON ARAÚJO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Deputado Gilson Araújo.

O SR. GILSON ARAÚJO (PTR. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, pediria um tempo de três minutos, para que possamos conversar sobre o assunto, porque temos que ~~fazer encaminhamento~~ ^{encaminhar as} propostas para ~~deliberar~~ ^{deliberarmos}.

O SR. MAURÍLIO SILVA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Deputado Maurílio Silva.

O SR. MAURÍLIO SILVA (PTR. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, já perdemos um bom tempo, discutindo alguma coisa, que eu diria importante, mas não chegamos a lugar nenhum.

Proponho que V.Exa. dê continuidade à votação, com normalidade. Há um ou dois projetos do Executivo que entendemos ~~que~~

pode^{em} ser retirado^{quanto aos} e ~~os~~ demais não ha condições. Por outro lado, vo-
tar amanh^{em} e depois ou, talvez, ~~em~~ trê ou quatro dias, o orçamento
e pensar que ~~vamos~~ conseguimos^{vamos} votar^{do} depois de uma ~~sessao~~ ^{sessão} Extraordi-
nária, isso não existe, ~~há~~ não ser por convocação do ^{h.} Governador. [Por
outro lado, ~~eu~~ efetivamente, não pretendo vir aqui votar, numa Ses-
são Extraordinária, ~~porque~~ que poderemos votar hoje. ~~Voto a isso~~

gostaria que V.Exa. desse continuidade à votação.

O SR. JORGE CAUHY Sr. Presidente,...

S/ Adriana A.

110

0 SR. JORGE CAUHY - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Deputado Jorge Cauhy.

O SR. JORGE CAUHY (PL. Sem revisão do orador) - Sr. Pre-
sidente, essa pauta já foi, na reunião da Mesa com os Líderes, aprova-
da. Vamos votar. Não devemos modificá-la, porque ~~amanhã~~ amanhã deverá
~~haver~~ somente ~~uma~~ uma votação ~~determinada~~ determinada.

Então, proponho a V. Exa. que continue a pauta. Se ^{es} tivéssemos votando, já teríamos ~~votado uma~~ ^{apreciado} duas mais!

O SR. PRESIDENTE J. Pedro Celso) - Solicito ao Sr. Secre-
tário que ^{proceda} ~~proceda~~ à leitura do ^{do 18º} ~~próximo~~ item da ~~lista de~~ Ordem do Dia.

~~(O Sr. Secretário/ Fernando Naves, procede a leitura do seguinte:)~~

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 139, de 1991, que Dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias ^{em caráter eventual} ~~em caráter eventual~~ de interesse público na Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Autor: Executivo Local."

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Sr. Relator da Comissão de Constituição e Justiça. (PAUSA)

~~A Comissão~~ Solicito aos Presidentes das Comissões que nomeiem Relatores para o Projeto.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, ~~para~~ esse projeto, ~~haver~~ designar o Deputado Carlos Alberto Relator.

~~O SR. CARLOS ALBERTO - Sr. Presidente, pela ordem.~~

~~O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.~~

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB.) ~~Sem revisão do orador~~ - Sr. Presidente, na próxima sessão legislativa, darei o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Solicito ao Sr. Secretário que ~~proceda~~ a leitura do ~~19º~~ item da Ordem do Dia.

~~(O Sr. Secretário, Fernando Neves, procede a leitura seguinte.)~~

11 19º
(2.) Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 228, de 1991, que: Cria a junta Comercial do Distrito Federal e dá outras providências.

Autor: Executivo Local.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. PENIEL PACHECO (PST.) ~~Sem revisão do orador~~ - Sr,
(Presidente, sou o Relator desse ^P projeto e não tenho condições de apre-
sentar parecer, ^{Pago que fique} ficando, então, para a próxima sessão legislativa.

~~O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Convide o Sr. Secretário~~

~~S/JOSÉ ALBERTO~~

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Convido o Sr. Secretário a proceder à leitura do ^{20º} ~~Vinte e~~ item da Ordem do Dia.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)~~

20) "Discussão e votação, em 1- turno, do Projeto de Lei nº 248/91, que dispõe sobre a desafetação de bens de uso comum do povo, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, sou Relator desta matéria na Comissão de Constituição e Justiça, e em virtude dos trabalhos da Lei Orgânica, envolvido como Relator daquela Comissão, não tive condições de apresentar parecer. Peço, então, ^(que V. Ex.ª se FFMMMS/-A a) para a próxima sessão legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Celso) - A Presidência acata o pedido.

Convido o Deputado Salviano Guimarães a assumir a Presidência dos trabalhos.

~~assume a Presidência o Sr. Salviano Guimarães)~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito ao Sr. Secretário proceda à leitura do ^{21º} ~~item~~ item da Ordem do Dia.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)~~

21) "Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei
ns 282/91, que altera a Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985,
que institui o IPVA no Distrito Federal, e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o
Sr. Relator.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. ~~Sem revisão~~ do orador) - Sr.
Presidente, o Relator desta matéria, pela Comissão de Constituição e
Justiça, é o Deputado Cláudio Monteiro,

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) Cfm a palavra o
Deputado CLáudio Monteiro.~~

~~O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do orador) - ...~~

~~S/Marcia~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - . Deferido; será concedido tempo necessário para que V.Exa. emita o parecer sobre a matéria.
 (2º SR. WASNY DE ROURE - PT. Sem revisão do orador) - *pa* *questão de ordem.* *resposta, peço a palavra pa*
Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.
 O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) -
 O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador) - Sr. *re-*

sidente,

~~a~~ questão de ordem ~~S/AN~~ ^{que levanto se refere ao} respeito de Projeto sobre

Tributação.

^(desse tipo são)
projetos complicados, ~~que vão iniciar o próximo ano~~, há

todo um planejamento.

Mão sei os acertos que

existem nos bastidores com relação à matéria. ^{João /} /

quero lembrar à Casa que um planejamento de tributação,
de arrecadação

S/ANA

~~de tributação, de arrecadação~~ repercute no ano seguinte. [Dessa forma, faço um apelo para que, se tivermos que votar - matéria referente a tributação, que seja votado este ano, seja qual for o parecer, favorável ou contrário.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do ^{15º} ~~item~~ ~~15º~~ da Ordem do Dia.

~~(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte)~~
~~desusos e votos, em 1º turno,~~
15) - "Projeto de Resolução altera dispositivo das
Resoluções nºs 34, 35 ^{15º} 36/91, e dá outras providências.
nº 092, de 1991

~~A Câmara Legislativa do Distrito Federal resol-~~

~~Art. 1º - Fica incluído, no item II, do art. - 1º da Resolução nº 034/91, que institui a estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências,~~

~~entre os órgãos de assessoramento aos integrantes da Mesa Diretora, e Gabinete do 2º Secretário.~~

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Sr. Relator, Deputado Benício Tavares. Projeto de Resolução que altera os Projetos de Resoluções nº 34, 35, 36/91.~~

Sr. Presidente.

O SR. WASNY DE ROURE - Pela ordem,

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado V/asny de Roure, pela ordem.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. ~~Pela ordem.~~) - Sr.

Presidente, espero que dê tempo para que os Deputados recebam ^(as) cópias, que já solicitamos, mas ainda não chegaram.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a

palavra o Deputado Benício Tavares, Relator, pela Mesa.

O SR. BENÍCIO TAVARES (PDT. ^{para emitir pa-} com revisão do ora-

~~recebido~~) -

→

← S/NEY.

O SR. BENÍCIO TAVARES(PDT. Sem revisão

Sr. Pre

sidente, Srs. Deputados, o projeto de Resolução da Mesa é fruto de uma negociação que ocorreu ^Iessa tarde, - - presente^{s/} a Mesa Diretora e as lideranças dos ^gpartidos na Câmara Legislativa.

Logo em seguida à reunião da Mesa, ficou determinado que uma comissão, composta de vários Assessores de Deputados, da estrutura da Casa, redigiria ^{essa} essa Resolução, ^{cunha} ~~leitura~~ ^{fazer} solicito aos nossos companheiros que ~~acompanhem~~ acompanhem:

"Altera dispositivo das Resoluções ^{u°s} 34, 35 e 36, de 1991, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º - Fica incluído o item 2 ^{do} art. 12 da Resolução nº 34, de 1991, que institui a estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal

S/CLARICE

Clarice / Arnaud
(Benício Tavares)

16.12

22h20

SE

164.1

181

Art. 1º - Fica incluído, no item II, do art. 1º, da Resolução nº 34, de 1991, que " Institui a Estrutura Administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal e da outras Providências ", entr? os Órgãos de Assessoramento aos integrantes da Mesa Diretora, o Gabinete do 2º Secretário.

Esta inclusão se deve ao fato de que no projeto que institui

esta previsto
a estrutura administrativa não ~~previa~~ o Gabinete do 2º Secretário.

Não sei por quê. Não é Deputado José Ornellas?

Art. 2º - é alterada, no art. 1º, item V, inciso 2, da Resolução nº 34, de 1991, a denominação de Diretoria de Apoio Financeiro e Administrativo para Diretoria de Administração e Finanças, procedendo-se esta alteração no art. 50,,

Esta proposta deve-se só a um acerto de nomenclatura.

Art. 3º - é alterada no art. 1º, item V, inciso 2.1, da Resolução nº 34, de 1991, a denominação de Divisão de Despesas, Contabilidade e Orçamento para Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, procedendo-se a devida correção no art. 51.

Esta também é apenas uma proposta de nomenclatura, para se

adequar à proposta original.

ART. 4º - As Funções de Confiança são extintas a Direção, Chefia e Assistência, em todos os níveis.

Art. 5º -

S 7 S A B A

* Art. 52 - é alterado, no anexo II - Quantitativo de Cargos e Categorias da Câmara Legislativa da Resolução nº 35, de 1991, a que se referem os arts. 7º e 11º na parte destinada ao Gabinete da Mesa Diretora - Cargo em Comissão ou Função de Confiança, suprimindo-se 01 (um) Coordenador e incluindo-se 05 (cinco) Assessores Especiais.

Isto,
conforme, também, aprovado no projeto proposto pela Fundação Getúlio Vargas, que ^{previa} tinha o Gabinete da Mesa com este número de assessores.

Art. 6º - Os cargos em comissão ocupados por servidores requisitados ou de carreira terão denominação e remuneração conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução.

Sr. Presidente, não sei se devo ler o Anexo I. ^{Não?!} Então, Srs.

Deputados, confirmam o Anexo I.

Art. 7º - O Anexo III - Cargos em Comissão - tabela de Remuneração - da Resolução nº 35, de 1991, passa a vigorar com a redação oferecida por esta Resolução.

Art. 8º - C) Anexo V, - função de confiança - tabela de remuneração referido no art. 3º da Resolução 35, de 1991, passa a vigorar em acordo com a redação do anexo II desta Resolução.

Art. 9º - Os cargos em Comissão, destinam-se ao atendimento de atividades que, por sua natureza, exijam o critério da confiança para o seu exercício e terão sua remuneração em acordo com o anexo I, desta Resolução.

~~Art. 10 - O art. 7º da Resolução 35, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

(Benício Tavares)

83

Art. 10 - O art. 75 da Resolução 35, de 91, passa a vigorar com a seguinte redação:

* Art. 75 - Os servidores nomeados requisitados nos termos do art 1º da Resolução nº 13 de / 03 / 91, serão exonerados ou devolvidos aos órgãos de origem de acordo com decisão da Mesa Diretora, caso a caso, prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), a partir da posse dos concursados.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Vamos apresentar, Sr. Presidente, duas emendas de Relator.

A primeira é ao art. 11:

"As despesas decorrentes das Resoluções ... nºs 13, 35, 34 e

36,

(Deputado Benício Tavares)

tenham a ver
e outras resoluções que ~~tenham~~ com pessoal correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Legislativa do Distrito Federal."

Outra emenda é no Anexo I ^{II} onde está "Chefe de Unidade", em "FC-4", passa a figurar ao lado do "CC-1", ao lado do "Chefe de Divisão" e do "Coordenador". É, no Anexo ^{II} ~~II~~ onde está "Chefe de Unidade" com seus respectivos quantitativos, passa para "CC-1", com os valores atribuídos aos quantitativos do "Chefe de Divisão" ^L do "Coordenador". [São estas as duas emendas

do Relator,

Sr. Presidente. ^[E'] esse é o nosso parecer.

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra~~

~~Sr.~~

~~e Deputado Wasny de Rouse.~~

~~S/TVI~~

Ivi/Arnaud 16.12 22h28min E/168.1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Sr. Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vou apresentar uma emenda de plenário ao art. 10, no que tange ao prazo máximo para o retorno dos requisitados e a exoneração dos livre provimentos, ou seja, o prazo máximo de 90 dias. Entregarei por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Noventa dias a partir de quando, nobre Deputado?

O SR. WASNY DE ROURE - Nos mesmos termos do referido artigo, ou seja, a contar da posse dos concursados.

~~O SR. BENÍCIO TAVARES - .. S/Lúcia~~

LÚCIA/EDSON 22:30 16/12/91 Benício Tavares

E - 169/1

186

O SR. BENÍCIO TAVARES (PDT. Sem revisão do orador) -

Sr. Presidente, ~~Adm. Adm.~~ mais cinco minutos, para que possa

as emendas e entregar.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Mesa concede

os cinco minutos solicitados pelo Sr. Relator.

Está suspensa a sessão por 5 minutos.

(Está suspensa a sessão)

SEQUE AYA.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Está reaberta a sessão.

Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador) -

Sr. Presidente, ~~existem~~^{Tem} alguns projetos para serem votados em redação final

Enquanto se prepara^{rs} essas últimas redações, eu proporia a V. Exa. que colocasse essas matérias ~~em redação final~~ em votação para concluir^{mos}, porque redação final pode ser^{votada} na mesma sessão.

O SR. PRES.

S/Adriana Sá

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Relator da Comissão de Constituição e Justiça, pela Mesa, Deputado Benício Tavares.

O SR. BENÍCIO TAVARES (PDT. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, depois de um debate bastante longo, dois pontos foram colocados: um deles é o que se refere a emenda, apresentada pelo Deputado Wasny de Roure, ao artigo 10, onde propõe que, no prazo máximo de 120 dias, a partir da posse dos concursados. E a emenda do Deputado Wasny de Roure é no prazo máximo de 90 dias, a partir da posse dos concursados. Então, há uma mudança de 120 dias para 90 dias.

E a segunda emenda ~~de~~ ^{passa} o artigo 10, a ter a seguinte redação: "nos termos do artigo 1º, da Resolução 06 e 13 de 24/01/91 e de 12/03/91, respectivamente, Também do Deputado Wasny de Roure. Tivemos para esta questão, que era o outro ponto em discussão, "revoga-se as disposições em contrário, e tal...", a seguinte emenda do Relator, procurando sanar essa dificuldade,

~~artigo 12.~~

8/sulamita

(Benício Tavares)

O arti . 12 entraria com o seguinte texto: " O artigo que revoga as
 disposiçawem contrario da Resolução 034/91, o art . 77 da Resolução 35/91
 e o artigo que revoga as disposiçoes em contrario da Resolução 36/91 pas-
 sarão a ter a seguinte redação: " Revogam-se as disposiçoes em contrario, exce-
 tuada as Resoluções 001, 006, 013, 016, 017, 028/91. " E quanto à emenda do
 Deputado Wasny de Roure, o nosso voto é que fique no texto até 120 dias;
 por isso, .. somos de parecer contrário e damos o número 1
 dessa do prazo (90 dias, e .. 2, acatada parcialmente, com
 proposta apresentada. E mais uma emenda aditiva.

S/Cristina

(Deputado Benício Tavares)

[Apresentamos Também

emenda aditiva, ~~que foi~~ fruto desse debate, logo a seguir, no art. 10, onde se lê ^{//} art. 75: a partir da posse dos concursados, entraria a emenda aditiva "nos respectivos cargos." [E mais a emenda aditiva] "A Mesa Diretora deverá concluir o processo de implantação da estrutura administrativa da Câmara Legislativa, no prazo máximo de 180 dias, contados a partir da data da posse do primeiro servidor aprovado em concurso público,"

Esta é do grupo, vamos dizer que é do Relator, feita com o Deputado Geraldo Magela, com o Presidente, com todos os ~~Companheiros~~ que estavam aqui.

E a emenda anterior, que nos foi apresentada, está aqui com a redação, já foi acatada.

~~E o Parecer~~ ~~era esse relatório~~, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão o Parecer do Relator.

Cristina/Lizete

16/12

11:32

E/201/2

O SR. WASNY DE ROURE (PT.) ~~Ser revisão do orador~~ - Sr.

Presidente, peço destaque da nossa emenda, com relação ^{ao prazo} ~~a data~~ de 90 dias.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Está destacada

a ^{sobre} emenda de 90 dias, para

~~na~~ votação em separado.

~~—ô. SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) —~~ [Com a palavra o
peputado Geraldo Magela.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador) - Sr.
Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o
Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador.) - Sr.
Presidente, então existem 3 prazos: 120 dias, do projeto original da Me
sa; 180 dias ...

~~O Sfr. HEIJAT.DO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) Dei-~~

S/Clara

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador)- Deix~~e~~ ^{ue}

Sr. Presidente, Sr. Deputados:

explicar* ~~Antes de explicar~~ o que nos acertamos aqui

foi fruto da nossa redação. ~~Naque~~ ^{No} art. 10 quando ^{se} modifica

e diz que são 120 dias ^(e o deputado) (e o deputado de Roure propôs 90) ^(dias -) tem ^{se} que dizer que

esse prazo ~~passa~~ ^(ser) passa ^(do) a partir da posse dos concursados nos

respectivos cargos, porque ^(como) do jeito ~~que~~ estava a redação dava a enten-

der que tinha que preencher toda a lista de concursados para - -

começar a contar o prazo. Então, ^(e) emenda de redação de aperfeiçoamento.

Outra emenda que o Deputado Benício Tavares leu, modifi-

ca as revogações que as outras Resoluções fizeram, na prática,

revogaram as Resoluções ^(que se referem a) Gabinete, a liderança, ^(a) pessoal

requisitado, trabalhando em cargo de comissão; ^(isso) ~~isso~~ tinha que ser

corrigi^{do} ~~era~~ ^(emenda) emenda de redação. O mais importante desse acer-

to nosso aqui, é que há uma ^(discrepância) discrepância da estrutura antiga com a im-

plantação da estrutura nova, vai ^(haver) ~~ter~~ um momento ~~em que vai haver uma~~ ^{de}

inter^(seção) ^(sem) ~~seção~~ que o funcionário, por exemplo, vou citar o Dr. Vitor

Caiaado que está aqui, ^(desempenhando) ~~cumprindo~~ função, ^(será substituído pelo) ~~irá~~ concursado, para

~~o lugar dele para fazer~~ a mesma função - ! Só que ele não pode ir

embora no dia seguinte, ~~isso~~ porque ~~tem~~ tem que passar o trabalho.

F fizemos uma emenda que diz ~~o seguinte~~ ^(a) seguinte: A Mesa Diretora deverá

concluir , ou seja, encerrar , terminar o processo de implantação

da estrutura administrativada Casa, no prazo máximo de 120 dias, a contar

da data da posse do ^{primeiro} ~~o~~ concursado . Então, o dia ^{em} (que tomar posse o ~~o~~ ^{primeiro}

servidor

✓ concursado, começa a contar 180 dias para que a Mesa conclua ~~todo~~ o

processo ~~na~~

S/ DIANA

(3 Sr. Geraldo Magela)

conclua caso ~~processo~~ de interseção. Por quê ~~caso~~? - Porque o pessoal técnico da 1ª Secretaria disse que esse é o prazo mínimo para ~~se realizarem~~ os concursos, que deverão ser realizados em etapa, tipo assessor Legislativo especializado, ~~que precisa ser realizado em~~ com / prazo legal para recursos, ~~com~~ ^{há} várias etapas que precisam ser cumpridas e que não podem ser desconhecidas.

Como não podemos implantar estrutura administrativa, eliminando a antiga, corre-se o risco de implantar uma estrutura administrativa definitivamente, ~~e~~ eliminando ~~ela~~ a anterior, se não ^{se} tiver feito o concurso para todas as etapas, ficaremos sem pessoal ~~na~~ parte da estrutura nova.

Então ^(que) preciso ~~esse~~ prazo, ^(de) entendemos 180 dias ~~sem~~ ^{razoável}.

Na verdade, o que existe de polêmico ^{com} de todas as emendas, é se os requisitos terão que ser devolvidos ^{no} ~~em~~ prazo máximo de 90 ou de 120 dias; no resto, há acordo.

O SR. BENÍCIO TAVARES - ~~a~~ ^{1ª} a única emenda ~~que~~ ^{foi} rejeitada, ~~que ficou~~ no texto original, ^{1ª} a proposta de ~~120~~ 120 dias.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em votação.

Os Srs. Deputados que ~~se~~ pronunciarem ~~para~~ "sim", estarão

aprovando o ^o parecer do Relator; os que ~~se~~ pronunciarem frulir "não", o esta-
rão rejeitando.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs.
Deputados.

~~(Procede-se à chamada)~~

S/JUSSARA

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O parecer está aprovado por 22 votos, ~~houve~~ houve 2 ausências.

Vamos submeter à votação o destaque apresentado pelo Deputado Wasny de Roure.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da emenda.

(O Sr. Secretário procede à leitura da seguinte:)

" Emenda Modificativa :

" Passa o art. 10 a ter a seguinte redação/no que se refere ao final do artigo) :

"...No prazo máximo de 90 dias, a partir da posse dos concursados, nos respectivos cargos." "

O SR. PRESIDENTE(Salviano Guimarães) - Em discussão,

Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr, Presidente, esta questão pode parecer de menor relevância, mas não é.

Quando ^{aqui} cheguei, a primeira coisa que me saltou aos olhos foi a questão do prazo. A minha emenda inicial era de 60 dias; aceitar a brin não ...

87 Denise

Quando cheguei, estava fora ^{em} ~~na~~ outra atividade, a primeira coisa que me ~~assaltou~~ saltou aos olhos foi a questão do prazo. é ~~Minha~~ emenda inicial seria de 60 dias. ~~Adelino~~ ~~abrir mão~~ ^{fiambêmo} deputado Gilson Araújo, parece-me, tinha ^{uma} proposta de 60 dias - Não era esse o prazo, Deputado Gilson Araújo? ^{Sim;} Depois, eu e o Deputado Gilson Araújo, conversando com os Deputados Wasny de Roure e Carlos Alberto e com a Deputada Maria de Lourdes, chegamos à conclusão de que 90 dias seria um prazo perfeitamente plausível, tanto para aquilo que defendemos, quanto para a Casa se adaptar ao novo funcionamento.

Entendo que os concursados, tão logo tomem posse, ~~eles~~ terão de pegar definitivamente o trabalho. Para isso é preciso um tempo, ^{de} que 30 dias seria pouco, na minha opinião, ^{o ideal} seria ^{de 60 dias.} ^{mas} ^{agora} não pode ultrapassar 90 dias, porque, ^{nesse caso,} ~~realmente~~ haver uma superposição de tarefas ^{de} de funções, com prejuízo para o andamento da Casa. Vamos começar a correr o risco de, depois de passado o serviço & administrativamente ^{em} respeito inclusive a capacidade e ^o conhecimento do companheiro Wasny de Roure, que ^{conhece} ¹ ~~tem conhecimento~~ profundo ^{mente} nessa área. ^{afirmar} ~~para~~ ~~que~~ ^{se} ^{nica de} ~~que~~ não precisa mais do que 90 dias em qualquer cargo. No caso, ^{os candidatos ter-se-ão} por exemplo, das assessorias especializadas, ~~serão~~ submetido a um concurso específico que já terá definido a sua condição de entrada. Então, ^{para} a adaptação de um jurista, por exemplo, ^{ou} de um economista, ^{ou} de um psicólogo. ^{até} ~~em um prazo que pode ser inclusive menor~~ ~~S/Para~~

~~...pode ser, inclusive,~~ menor. Há algumas situações, como ^{a do} datilógrafo, ^{ou do} ~~operador~~ ^{de} de micro, que não precisarão ^{de} mais ^{do que} 15 dias. No entanto, em ^{outras} ~~algumas~~ situações, poderá ser necessário ^{-se} chegar ~~aos~~ 90 dias. ^{Por outro lado,} ~~Agora~~ não há razão de se estender para mais de 90 dias, na minha avaliação, porque começaremos a ter superposições de tarefas, e isso, administrativamente, ^{trará} ~~traz~~ sérios problemas. ^{E mais,} ~~como para~~ com essa nova redação "dos respectivos cargos," ^{o prazo} ~~então~~, só começa a contar ^{a exoneração ou a devolução} ~~a partir da esta resolução~~ a partir da posse do funcionário para aquele cargo, e não para os cargos gerais. ^{Isto} ~~que~~ facilita o período de adaptação e ^{também} facilitará contagem ~~de~~ tempo caso a caso. Não há necessidade de mais de ⁹⁰ ~~noventa~~ dias. [A minha proposta inicial era de ^{60 dias} ~~sessenta~~ e eu abri mão ^{dela favor} ~~em função~~ dos ^{90 dias} ~~noventa~~].

O SR. PENIEL PACHECO - Sr. • Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra

o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador) -

Sr. Presidente, ~~eu queria só lembrar que~~ ^{realizávamos} no início de nossas atividades, quando ~~estávamos~~ ^{estávamos} naquelas sessões ~~anteriores~~, antes da posse, falou-se em apresentar um projeto de concurso, ^e algumas coisas mais, no prazo de 120 dias. Defendemos, naquela ocasião, que o prazo fosse maior, e não foi possível, porque a decisão da maioria determinou que tinha ^{de} ser em 120 dias. Para ~~a~~ ^{o projeto} nossa surpresa, demorou quase ^{para ser apreciado.} um ano. Então, ^{1 na minha opinião,} acho ~~o seguinte~~ e melhor, estabelecermos um prazo longo, mesmo que não seja utilizado, do que simplesmente estabelecer um ^{curto} ^{ter de} prazo e depois revogar decisões que nós mesmos aprovamos. Por essa razão ~~costaria de~~ ^{defendo o prazo de} 120 dias, nas circunstâncias de que é possível utilizar menos, como já foi citado aqui ^{que é} ~~é~~ melhor sobre ^e do que faltar.

Fico com os 120 dias.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães). Com a palavra o nobre Deputado Carlos Alberto.

S/ Adriana A.

ADRIANA A./ARNAUD

16.12

E/207-1

(DEPUTADO PENIEL PACHECO)

~~...é possível utilizar menos, como já foi citado aqui, e é melhor sob-~~
~~brar do que faltar.~~

~~Então, na minha opinião, mantenho os 120 dias.~~

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Cora a palavra o
Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ~~aberto~~ ^{talvez tenha passado} há uma pequena expressão que ~~passou~~ ^{passou} despercebida ~~mantenente~~, pelo Deputado Peniel Pacheco; a expressão "caso a caso". ^{ação} Para entender ^{perfeitamente} o texto: ~~estabelecido~~ ^{vou ler} "..." ^{citados} nos termos do art. 1º de 12/03/91, ~~em~~ serão exonerados ou devolvidos aos órgãos de origem, de acordo com decisão da Mesa, caso a caso, no prazo máximo de ... ^{Confirma a proposta,} 90 dias ^a partir da posse dos concursados."

Então, ^{se} o concursado tomou posse hoje, 90 dias depois, ^{se} for empossado dentro de 10 dias, ou dentro de um mês, ou dentro de ~~se~~ ^{se} meses, ^{90 dias depois} caso a caso, evidentemente, nos respectivos cargos, ^{Talvez} o Deputado ^{Pacheco} Peniel tenha pensado que a partir da divulgação dos resultados do concurso, 90 dias depois todos os ^{contratados e} requisitados serão mandados embora. Isso é absurdo! Não é ^a intenção do texto. Não é ^a intenção da proposta do nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em votação.

Os Srs. Deputados que ~~se~~ pronunciarem ~~de~~ "sim", estarão aprovando a emenda apresentada pelo Deputado Wasny de Roure, dando, portanto, 90 dias de prazo* os que ~~se~~ pronunciarem ~~de~~ "não", estarão rejeitando a proposta do Deputado V/asny de Roure, ^{permanecendo,} portanto, ~~permane-~~ o texto original, 120 dias.

ADRIANA A./ARNAUD

16.12

E/207-3

Convido o Sr. Secretário ^{para} a proceder a chamada dos Srs.

Deputados.

~~(Procede-se à chamada)~~

~~e/JOSÉ ALBERTO~~

Am
O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A emenda está rejeitada por 11 votos ^{"não"} ~~na~~ ^{voto "sim"} 10 ² uma abstenção e ~~duas~~ ausências.

Com a palavra o Deputado Wasny de Roure, para declaração de voto. S.Exa. ^{dispõe de um} ~~tem~~ minuto.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos diante de uma questão extremamente relevante ~~para~~ nesta Casa.

(Não e por conta ^{dos} ~~de~~ 30 dias.) Peço a atenção ^{dos} ~~dos~~ Deputados, ^{Parlamentares,} ~~deputados~~ que existe uma pressão sobre os ~~deputados~~ e a pressão é ~~um tanto quanto~~ natural.

Convivemos com o pessoal, ^{- los,} respeitamos porque há toda uma contribuição dos servidores requisitados, Mas sabemos que ~~o~~ ^o ~~itá~~ ^{che} chegar ^o ~~o~~ dia, que ^{será} ~~ser~~ um tanto quanto doloroso, ^{em que} ~~os~~ ^{será} terão de retornar ¹ ~~aos~~ ^{seus} ~~órgãos~~ ^{de origem}.

Entendemos que isso vai ser um ato difícil, ^{será} ~~No~~ ^{entanto}, extremamente necessário, porque, ao completar ^{em dois} ~~2~~ ^{de prestação de serviços,} anos ^{eles} ~~terão~~ ^{terão} direito de ^{incorporação} ~~de incorporar~~ à Casa, ^{com} ~~se~~ esse concurso demorar para sair ^{os} ~~esses~~ resultados, ^{teremos} ~~teremos~~ dificuldades para tomar uma decisão.

O melhor seria votar "não", com a nossa proposta, que seria o voto ^{do} ~~para~~ "sim", ou seja, apenas 90 dias, que ainda seria ^{uma} ~~uma~~ solução ~~ao~~ ^{ao} risco.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) -
Com a palavra o Sr. Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Fernando Naves.

dm
O SR. FERNANDO NAVES (PTR. *Propere o seguinte parecer:* ~~na revisão do orador~~) - Sr. Pre-

sidente, Srs. Deputados, o parecer *da* ~~para~~ *Constituição* Comissão de ~~Constituição~~ e Justiça e

pela constitucionalidade, juridicidade e *boa* *técnica* legislativa,

NOS termos das emendas */* ~~acatadas~~ pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - ...

~~S/ANA~~

Q SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discus

o parecer do Relator
são *[assinatura]*

Em votações.

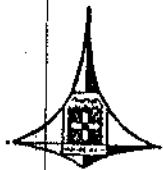
~~Não havendo quem queira discutir, passaremos à vo~~

~~tação.~~

Os Srs. Deputados que ~~se~~ pronunciarem pelo "sim",
estarão aprovando o parecer do Sr. Relator; os que ~~se~~ pronunciarem pelo
"não", o estarão rejeitando.

Solicito ao Sr. Secretário ~~que~~ proceda à chamada.

~~(O Sr. Secretário proceder a chamada.)~~



207

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Ana

REVISOR: Edson

HORA: 23:50 tfs :E.210.2

DATA : 16/12/91

ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O parecer da CCJ
está aprovado com 21 votos "sim", 1 voto contrário e houve 2 ausências.

O projeto segue para apreciação em 2º turno.

~~em segundo turno.~~

Solicito ao Sr. Secretário ^{que} proceda à leitura
do ~~primeiro~~ ²³⁰ item da Ordem do Dia.

²²
(O Sr. Secretário procede à leitura ~~do seguinte~~ :)

S/NEY.

~~—(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)~~—

~~20)~~ Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1991, que ~~fixa~~, nos termos do disposto do art. 3º, inciso IV, do Decreto Legislativo nº 1, de 5 de julho de 1991, para ^o exercício financeiro de 1992, a remuneração do Governador, Vice-Governador e dos Secretários de Estado. Autor: ^T da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. ^H

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Sr. Deputado Geraldo Magela, *Relator da Comissão de Constituição e Justiça.*

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, ~~Voto~~ projeto está em votação em turno único. Desconheço o

texto e ~~está na~~ Mesa ~~para~~ a leitura. ~~Na Mesa.~~ Não sei se os ~~Deputados~~ ^{Deputados} ~~também~~ conhecem o texto, *se o desconhecimento é só meu.*

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Colocaremos a matéria na ^{pauta da} próxima sessão, ^J o texto deverá ser distribuído aos Srs. Deputados.

Convoco aos Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida ~~a esta~~, com a seguinte ~~ordem do dia~~ *ordem do dia*

do projeto de
Discussão e votação, em segundo turno, ~~na~~ resolução

que altera as ~~resoluções~~ ^{resoluções} nºs. 34, 35 e 36.

S/CLARICE

~~34, 00 e 00.~~

~ Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 015, e as redações finais.

Discussão e votação, em ^{segundo} turno, dos Projetos de Lei nºs. 167, 129, 094, 251, e Projeto de Decreto Legislativo que institui a Ordem do Mérito Legislativo do Distrito Federal, e Projeto de Lei nº 268, de 19.9.71.

Redação Final dos Projetos de Lei nºs. 129, 108, 216, 177

Projeto de Lei nº 075, em primeiro turno.

Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há um projeto aqui que é de fundamental importância para o funcionamento do Hospital do Guará. Tem que ser votado. Se, não for votado, o

Hospital

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Qual é o projeto?

O SR. GERALDO MAGELA - O 075, só que em 1º turno ainda.

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Projeto de Lei nº 075,~~

~~em 1º turno.~~

Nada mais havendo ai tratar, declaro encerrada a ~~proposta~~ sessão.

~~(Levanta-se a sessão.)~~